

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO PAGAMENTO
DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE
ELETRICIDADE**

[Resolução da Assembleia da República n.º 126/2018, de 17 de maio]

Reunião n.º 17

14 de setembro de 2018

(10,19 h – 14,39 h)

Ordem do dia: Audição do Prof. Ricardo Ferreira (Assessor do Ministro da Economia Carlos Tavares, entre 2002-2004, e Assessor do Ministro da Economia Álvaro Barreto, entre 2004-2005)

Presidente da Comissão: Maria das Mercês Borges

Deputados:

Fernando Anastácio (PS)

Jorge Costa (BE)

Hélder Amaral (CDS-PP)

Bruno Dias (PCP)

Joel Sá (PSD)

A Sr.^a **Presidente** (Maria das Mercês Borges): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que vamos dar início à reunião.

Eram 10 horas e 19 minutos.

Cumprimento as Sr.^{as} e os Srs. Deputados, bem como todos os presentes.

No âmbito do trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendas Excessivas aos Produtores de Eletricidade, vamos dar continuidade às inúmeras audições/inquirições que temos vindo a fazer ao longo desta semana, assim como anteriormente, na primeira fase, se assim pudermos considerar, antes da interrupção dos trabalhos que tivemos.

Se me permitem, endereço uma palavra muito especial de cumprimento ao Sr. Prof. Ricardo Ferreira, a quem agradeço a presença nesta reunião para prestar os esclarecimentos que possam contribuir para os objetivos da Comissão, que visam indagar se existem ou não rendas excessivas aos produtores de eletricidade.

Foi nessa perspetiva que o convite ao Sr. Prof. Ricardo Ferreira foi dirigido, a quem, uma vez mais, agradeço a presença, informando-o que iremos funcionar da seguinte forma: conceder-lhe-ei a palavra por cerca de 15 minutos; depois, passarei a palavra aos Srs. Deputados dos diferentes grupos parlamentares, que dispõem de oito minutos cada, numa sequência de pergunta/resposta, em que apenas darei a palavra no início, não interrompendo o diálogo que irá naturalmente ocorrer entre os Srs. Deputados e o Sr. Prof. Ricardo Ferreira.

Finda essa primeira ronda, teremos uma segunda ronda, na qual todos os Srs. Deputados dos diferentes grupos parlamentares terão um período de 5 minutos cada um e o Sr. Professor responderá no final da intervenção de todos os grupos parlamentares.

Se assim for entendido, teremos ainda uma terceira ronda de três minutos por cada grupo parlamentar, acrescido de mais dois minutos, se algum Deputado assim o desejar para colocar alguma questão, ao que o Sr. Professor também responderá no fim, utilizado um tempo que será igual à soma do tempo que for usado pelos Srs. Deputados.

Sr. Prof. Ricardo Ferreira, estas são as regras com que iremos pautar o nosso trabalho ao longo desta audição/inquirição, pelo que, para iniciar a sua intervenção, reiterando os meus agradecimentos, passo-lhe de imediato a palavra.

Sr. Professor, queira ter a gentileza.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira** (Assessor do Ministro da Economia Carlos Tavares, entre 2002 e 2004, e Assessor do Ministro da Economia Álvaro Barreto, entre 2004 e 2005): — Em primeiro lugar, bom dia. Agradeço o convite que me foi dirigido. É para mim uma honra vir a esta Casa e prestar os esclarecimentos que tenham por convenientes e necessários sobre esta matéria. Estou à vossa inteira disposição durante a audição e mesmo após a audição, caso subsista alguma questão, para esclarecer o que entenderem.

Posto isto, disponham. Estou aqui para responder às questões.

A Sr.^a **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Professor.

Não havendo mais intervenção inicial, vou dar a palavra, de imediato, ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista, na pessoa do Sr. Deputado Fernando Anastácio.

Queira ter a gentileza, Sr. Deputado.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Sr.^a Presidente, Sr. Prof. Ricardo Ferreira, muito bom dia.

Agradeço a disponibilidade do Sr. Professor e começo, precisamente, por umas notas de natureza curricular que, obviamente, conhece, mas que, de alguma maneira, gostaria de as enquadrar na minha intervenção.

O Sr. Professor foi consultor da Boston Consulting (BCG) entre 2001 e 2003, colaborou com o Ministério da Economia como adjunto do gabinete dos ministros Carlos Tavares e Álvaro Barreto e foi diretor de regulação da EDP a partir de 2005.

De alguns documentos que vi, reparei que o Ministro Carlos Tavares remete sempre para o Sr. Professor — até com a menção «Ao conhecimento do Prof. Ricardo Ferreira» — alguns documentos. Nesta qualidade de assessor governamental, pergunto-lhe: qual foi a sua colaboração, o seu empenhamento e participação na preparação da legislação dos CAE (contratos de aquisição de energia)?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado Fernando Anastácio, uma precisão da minha parte, não da sua: presumo que tenham recolhido os elementos da minha permanência na Boston Consulting Group ou num sítio qualquer, penso até que terá sido no LinkedIn.

De facto, juntei-me ao gabinete do XV Governo Constitucional, do Dr. Carlos Tavares, logo no início e, nessa altura, já tinha cessado funções na Boston Consulting Group. Portanto, não tive aquele tempo todo na Boston Consulting Group.

A minha entrada no gabinete do Ministro Carlos Tavares, no Ministério da Economia, dá-se por convite do próprio ministro. Ele não me conhecia, fui convidado por um outro adjunto dele, que, esse, sim, tinha sido meu colega enquanto professor universitário, sabia que eu tinha estado na Boston Consulting Group e que tinha experiência de consultoria. Sabia também que na Boston Consulting Group eu tinha feito um trabalho na área da energia, e por essa razão e dado que o Sr. Ministro Carlos Tavares estava

a formar gabinete e necessitava de alguém com este tipo de valências, foi efetuado o convite.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Posso concluir que a sua participação na Boston Consulting foi importante para a sua escolha e convite para o gabinete?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sim, claro. A Boston Consulting Group foi uma escola fantástica a nível de aprendizagem, mas, se quiser, também o facto de eu ter sido convidado para assistente universitário e aí ter conhecido o outro elemento do gabinete foi igualmente muito importante.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Não estou a menosprezar a sua experiência académica na Universidade de Aveiro nem na Universidade Nova de Lisboa, nada disso.

Sr. Professor, pergunto-lhe em concreto, agora, qual foi o seu papel ativo, enquanto membro do gabinete, na criação desta legislação?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Quando fui para o gabinete do Ministro Carlos Tavares tinha um conjunto de incumbências. Por exemplo, tinha como incumbência coordenar a reorganização administrativa dos serviços do Ministério, a Direção-Geral de Minas, a Direção-Geral de Energia... Temas administrativos, que, naturalmente, estavam fora do âmbito quer da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, a ERSE, quer da Autoridade da Concorrência (AdC).

Também colaborei na área das telecomunicações, na elaboração da lei das telecomunicações à data e, sim, uma parte muito importante do meu trabalho era, de facto, preparar toda a transição do regime de contratos de aquisição de energia, que vinha desde meados da década de 90 e que teria de

acabar por imperativo comunitário, pois as diretivas comunitárias obrigavam à liberalização da atividade da produção, e também pelos compromissos que o Estado português vinha assumindo com o Estado espanhol desde 1999, através de protocolos, depois cimeiras, acordos, nos quais os governos de Portugal e Espanha entenderam ser desejável a criação de um mercado ibérico único.

Para Portugal, isso era naturalmente uma oportunidade, porque, Sr. Deputado, sejamos claros: em 2004 a quota de mercado da EDP era enorme. Se Portugal tivesse mantido o seu mercado elétrico dentro de fronteiras, teríamos um mercado muito estranho, com um operador muito dominante.

A abertura do mercado a nível ibérico vem promover essa concorrência necessária. A minha missão e a de outros, em equipa com outros elementos, era, de facto, tratar a forma como se haveria de cessar antecipadamente esses contratos de aquisição de energia e passar para um regime de mercado liberalizado.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Da colaboração nesse estudo e nesse desenho surgiu o quadro jurídico e financeiro dos CAE. Posso concluir assim?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Pode concluir assim, é correto.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Então, se tivesse que autoclassificar-se, qual seria o seu papel na paternidade destes CAE, digamos?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, eu não me arrogo a paternidade dos CAE,...

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Na criação.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Estive na criação e é até com orgulho...

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Dos CMEC!

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Dos CMEC (custos de manutenção do equilíbrio contratual). Tem toda a razão; dos CAE não!

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Dos CMEC, sim.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Dos CMEC. Foi com orgulho que o fiz, mas devo dizer que gosto de pensar que desempenhei um papel relevante nesta criação, no desenho, no pensar o desenho, mas também, verdade seja dita, foi trabalho de uma equipa: de uma equipa ministerial, que meteu advogados, que meteu a Direção-Geral de Energia, que meteu a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, que meteu a Autoridade da Concorrência e que meteu os próprios produtores, como não podia deixar de ser. Tratava-se de contratos entre partes e desfazê-los implicaria falar com as partes.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — A respeito da Autoridade da Concorrência, o Presidente da Autoridade da Concorrência, Dr. Abel Mateus, mandou, ao tempo, uma nota ao Sr. Ministro Carlos Tavares, alertando-o para algumas questões relativamente a este regime que estava a ser criado. Teve conhecimento dessa nota e ajudou a preparar a resposta?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, se a memória não me falha, sim. É correto! Assim como tive conhecimento também — e adianto-me — do parecer da ERSE.

Se a memória não me traiçoa, o Prof. Abel Mateus, a Autoridade da Concorrência, elaborou um conjunto de oito críticas ao mecanismo. A entidade reguladora foi mais fértil e efetuou dezassete mais uma, em que a última, esta uma, era apenas sobre temas de redação.

Antes de entrar no conteúdo dessas notas, gostaria de dizer o seguinte: as conversas que ocorreram antes da elaboração das objeções que as entidades reguladoras tinham ao que veio depois a ser o diploma, foram conversas abertas, francas, partilhadas, onde houve sugestões que foram aceites, houve outras que foram discutidas, etc.

Portanto, eu diria — e espero não estar a cometer nenhuma inverdade — que sobre aquelas críticas da ERSE que tivemos a oportunidade de conhecer recentemente, a público, eu conheci-as na altura, bem como as da Autoridade da Concorrência, eu diria que são a súmula daquilo que ficou por resolver.

No que diz respeito à sua pergunta em concreto, Sr. Deputado, sim, fui eu quem redigiu a resposta àquela questão ou às objeções que, se bem me recordo — e podemos passar para o conteúdo —, eram da seguinte índole: a Autoridade da Concorrência receava que o facto de haver um mecanismo que garantia receitas aos antigos produtores vinculados e aos futuros produtores com CMEC poderia levar esses produtores a terem comportamentos estratégicos. Que comportamentos? Dois: subir preço ou baixar preço. Subir o preço, porque isso iria atrair novos concorrentes, o que não era bom para a EDP, mas ganhava dinheiro porque já lá tinha as centrais; baixar o preço na lógica da Autoridade da Concorrência, repito, seria para evitar a entrada de concorrentes, o que, conceptualmente, de um ponto de

vista teórico, académico, no fundo, é o básico da teoria da concorrência. No fundo, é fazer preços abaixo de custo.

Neste caso, o argumento da Autoridade da Concorrência era que as empresas que aderissem ao regime CMEC poderiam fazê-lo porque posteriormente eram compensadas. É um raciocínio que, de facto, faz todo o sentido. No entanto, deixa de fazer sentido a partir do momento em que passamos para um regime de CMEC.

O objetivo de passar de CAE para CMEC foi alargar o mercado, não era para ficarmos confinados às fronteiras nacionais a nível de sistema elétrico.

Portanto, a partir do momento em que se passasse de CAE para CMEC, a EDP deixava de ter uma quota de mercado de 65% ou 70% e passaria a concorrer com outras empresas como a Endesa e a Iberdrola. A capacidade de as empresas portuguesas e, no caso, a Autoridade da Concorrência referir-se-ia ao incumbente, marcarem preço não acontecia. Mais do que isso, seguindo uma estratégia desse género, de baixar preço para depois ir buscar a compensação mais elevada, tinha uma barreira.

Qual era a barreira? O facto de o montante da compensação ter um máximo. E, uma vez atingido o máximo, os operadores, fizessem o que fizessem, por imperativo da Comissão Europeia, não tinham mais compensações.

Portanto, era uma estratégia que não era exequível, atendendo ao alargamento do mercado e ao figurino dos CMEC.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Ainda no âmbito das suas funções, houve ali uma alteração, enquanto na mudança, também, do gabinete do Ministro Carlos Tavares para o gabinete do Ministro Álvaro Barreto, em que passou de adjunto a prestador de serviços, não foi?

Podia explicar?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, não é mistério nenhum. Aliás, na altura, eu tinha uma colaboração com a Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa. Era uma colaboração pontual, poucas horas por semana de lecionação.

O Ministro Álvaro Barreto sugeriu que necessitava de mim em *full-time*, a questão colocou-se e passou-se para uma prestação de serviços. Foi só isso.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Portanto, tratou-se meramente de uma questão procedimental, considerando a importância e a necessidade de estar a tempo inteiro.

Sobre estas matérias depois, em 2005, quando o Governo caiu, foi para a EDP. Explique como é que aconteceu este convite.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, vamos recuar um bocadinho no tempo e, aliás, já fiz alguma referência a isso. Enquanto desempenhei funções no gabinete do Ministro Carlos Tavares e também com o Ministro Álvaro Barreto, tive dezenas, e dezenas, e dezenas de reuniões com muita gente.

O próprio Prof. Abel Mateus, ainda esta semana, disse aqui que, antes da submissão daquela nota crítica, tinha havido cerca de cinco ou seis meses de reuniões. É um facto. Também as houve com a ERSE, também as houve com a REN, também as houve com os operadores Tejo Energia e Turbogás.

Dito isto, é algo que, sinceramente,...

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Também as houve com a EDP...

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Não, não. Não queria escamotear, mas já lá vou. Também as houve, naturalmente, com a EDP, com muitas pessoas da EDP. A EDP tem, como sabem, uma vasta equipa.

Então, o que é que aconteceu? No termo de funções no gabinete, algo que muito me honra é o facto de me terem sido apresentadas três propostas de colaboração. A primeira partiu da Autoridade da Concorrência, do próprio Prof. Abel Mateus, a segunda veio da EDP, de facto — estou a seguir em termos cronológicos —, e a terceira veio da REN.

Sr. Deputado, acho que isto é a demonstração cabal, espero eu, do mérito do trabalho, do reconhecimento do trabalho que foi desenvolvido, porque, mal comparado, no fundo, tinha uma proposta de colaboração de uma parte do contrato, da contraparte do contrato, que quisemos testar antecipadamente, e ainda do regulador da concorrência.

Portanto, as propostas de trabalho surgiram-me, naturalmente, e é assim que as encaro, como reconhecimento de um trabalho que foi desenvolvido ao longo de anos.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Também reconhece que resultaram, de facto, da participação num gabinete governamental? Ou que, pelo menos, tiveram muito a ver com isso...

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, foi fruto das circunstâncias: as pessoas conheceram-me, eu conheci as pessoas, as pessoas puderam avaliar o meu trabalho... Acontece em gabinetes governamentais como acontecerá em qualquer sítio.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Acha natural essa passagem de um gabinete governamental para uma entidade que tutelou, com quem teve relações no tempo em que esteve nas funções públicas?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, desempenhei as minhas funções durante o tempo que desempenhei com o máximo profissionalismo, seriedade, rigor, isenção e ética e, portanto, acho natural.

Não vejo nada de mal e a prova está em que o próprio regulador me fez uma proposta de trabalho e, portanto, também deve ter achado normal fazer essa proposta, assim como a REN a fez.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Que comentário lhe suscita a expressão «portas giratórias»?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Não tenho comentários, Sr. Deputado. Eu era um mero técnico. Que fique claro: eu não tomava decisões. O meu trabalho é um trabalho de análise, de «partir pedra», de arranjar propostas de solução, e nada mais.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — As decisões eram fundamentadas em trabalho seu?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Naturalmente, e dos restantes membros do gabinete, como não poderia deixar de ser.

Mas, já agora, mais uma nota: a equipa com quem trabalhei no Ministério da Economia — e sem desprimor para a equipa do XVI Governo Constitucional, onde o trabalho, deste ponto de vista, CAE e CMEC, foi, praticamente, administrativo — era uma equipa altamente qualificada. Mais: era dirigida pelo Sr. Ministro Carlos Tavares, que, como todos saberão, tem vasta experiência no setor bancário e, portanto, Sr. Deputado, o Dr. Carlos Tavares não aceitava qualquer coisa. Ele era das pessoas que ia ao detalhe do detalhe.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Esteve, em 2007, a negociar em nome da EDP uma revisão dos CMEC que tinha ajudado a criar?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado Fernando Anastácio, em 2007, do lado da EDP, não houve, propriamente, uma negociação.

O que é que aconteceu em 2007? Em 2007 houve um decreto-lei que veio alterar o preço de referência que era utilizado, que estava plasmado no Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de dezembro, de 36 €/MWh para 50 €/MWh.

Qual foi o efeito prático disto? O preço de 36 €/MWh era uma aproximação a um mecanismo espanhol, que é, no fundo, a origem dos CMEC — houve uma adaptação. Portanto, há bocadinho, quando o Sr. Deputado me perguntou sobre a paternidade, se quisermos ser totalmente corretos, a génese está toda nos CTC (Costes de Transición a la Competencia) espanhóis que, depois, atentas as críticas que foram efetuadas, por muita gente — pela ERSE, pela Autoridade da Concorrência, etc. — foi trabalhado. Passou-se desses 36 €/MWh dos CTC, e do que ficou no Decreto-Lei n.º 240/2004, para os 50 €/MWh. Efeitos disto? Também se reviu o preço dos combustíveis, os índices a utilizar...

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Desculpe a interrupção: segundo a ERSE, esse efeito é o dos 510 milhões de euros.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, nem imagina a vontade que tenho de falar desses 510 milhões de euros. Falarei deles se me deixar completar.

A passagem de 36 € para 50 €/MWh teve um efeito imediato. A compensação inicial fixa, que era paga à EDP — e podemos falar depois dos

outros produtores, também gostava de falar dos outros produtores —, pelos cálculos e pelo figurino de 2004, era de 3356 milhões de euros. Com esta alteração de 2007 passou para 833 milhões de euros. Perguntar-me-á: a EDP ficou prejudicada? Direi: não! Não, porque temos o mecanismo da revisibilidade e aqui temos apenas de determinar o nível que, depois, sobe, desce. Aqui não há nada...

O que é que aconteceu? A EDP deixou de ter mais dinheiro do lado dela e passou a estar mais dinheiro do lado do sistema. Aliás, faço uma reflexão puramente pessoal: não sei se, se essa alteração não tivesse ocorrido, hoje estaríamos aqui reunidos e explico porquê. O facto de se ter diminuído a compensação inicial de 3356 milhões de euros para 833 milhões de euros fez com que, depois, os ajustamentos anuais fossem sendo muito superiores, ou seja, ficaram... Todos os anos havia matéria para dizer: a EDP está a receber mais 250 milhões nos ajustamentos anuais, a EDP está a receber mais 400 milhões nos ajustamentos anuais....

Se nos tivéssemos mantido nos 36 €/MWh, a EDP teria um CMEC inicial maior e, muito provavelmente, estaria a pagar, no fundo, as revisibilidades negativas, os ajustamentos anuais negativos. Estaria a pagar ao sistema, mas já o tinha recebido e, portanto, é neutro, é uma questão de perceção.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Mas não é neutro, como é óbvio.

E, do ponto de vista final, peço-lhe um comentário aos 510 milhões, que ainda não fez.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Faço-o com todo o gosto.

Os 510 milhões, Sr. Deputado, surgiram no conhecimento público, pela primeira vez — que seja do meu conhecimento —, no dia 29 de setembro de 2017, num comunicado efetuado pela Entidade Reguladora dos

Serviços Energéticos, a dar conta do estudo que tinha efetuado sobre o ajustamento final, que foi fixado, se não estou em erro, em 154 milhões de euros.

Nesse mesmo comunicado, a entidade reguladora diz: «Há 510 milhões de rendas excessivas», receitas a mais, ganho que aconteceu quando se passou do regime de CAE para o regime de CMEC.

Agora, vou falar como EDP, sem problema nenhum. Foi nessa qualidade que também tive acesso — posterior, muito posterior —, aos documentos.

Faço um bocadinho o fio da história: a EDP, naturalmente, se existe um documento que diz que recebeu em excesso 510 milhões, fica, no mínimo, curiosa e tenta obter esse documento, solicitando à ERSE, que não enviou o documento — isto é público.

Entretanto, a Direção-Geral de Energia envia um pedido de audiência, ou audição, de interessados à EDP, em que envia um documento que não mencionava os 510 milhões de euros. Era um documento que, no fundo, tinha lá os cálculos todos dos 154 milhões. Mas os 510, que constavam no comunicado de imprensa do dia 29 de setembro não estavam. Portanto, rapidamente chegámos à conclusão de que não havia um, mas, sim, que havia dois documentos.

Insistimos, junto do tribunal. Ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo as entidades visadas têm direito ao conhecimento dos documentos processuais e, no dia 2 de fevereiro — portanto, 29 de setembro e 2 de fevereiro —, a EDP tem, finalmente, conhecimento do relatório na totalidade. E deparamo-nos com um cálculo de 510 milhões de euros, decompostos da forma: 285 milhões de euros pela ausência de testes de disponibilidade; 125 milhões pela utilização de taxas de juro; 90 milhões pelo coeficiente do Valorágua; e 10 milhões pela valorização das licenças de CO₂.

Passo a explicar um a um.

Quanto à ausência de testes de disponibilidade, o Decreto-Lei n.º 240/2004, de facto, não os previa. Porquê? Porque, à data, o incentivo do produtor em mercado era, efetivamente, ter a central disponível. Se a central não estivesse disponível, não produzia e se não produzisse não ganhava dinheiro. Aqui a revisibilidade não entra. E não entra porquê? Não entra porque a compensação ao produtor não é paga de acordo com as receitas reais que ele fez ou deixou de fazer. Não! É paga de acordo com o que o modelo de otimização Valorágua diz que se o produtor tivesse sido eficiente teria ganho.

Portanto, se a EDP tivesse fechado as portas e fosse para casa, não recebi nada. Isto que fique claro! Havia, portanto, um incentivo natural de mercado à empresa para ter as centrais disponíveis, a trabalhar. Mais do que isso: existem manuais de procedimentos, que obrigam à declaração dessa disponibilidade, nos quais estão previstas penalidades se essa disponibilidade declarada não se verificar.

Ao longo destes anos todos, a EDP, de facto, declarou indisponibilidades e pagou as respetivas coimas, multas, penalidades — chame-se-lhe o que entender. Mas o incentivo estava lá todo. Mais ainda — é uma vez mais uma opinião pessoal, como sabe, não sou jurista: sou de opinião que o operador de sistema poderia fazer os tais ditos testes de disponibilidade já com o manual de procedimentos de todo o sistema que estava em vigor em 2008.

Vamos ver mais dados. Ontem, estive nesta Comissão o Eng.º João Conceição, que julgo ter demonstrado à exaustão o pouco sentido que faz utilizar um valor administrativo de disponibilidade igual ao valor de referência, isto é, igual a 1. Porquê? Porque antes do período CMEC, durante os CAE, enquanto havia os tais testes de disponibilidade, a disponibilidade das centrais foi sempre superior a 1.

Houve um interregno em que não houve testes, mas a partir de 2013 passou a haver testes de disponibilidade e esta voltou a ser superior a 1 e em valores muito consistentes — 1,03, 1,04, sempre à volta destes valores. Seria estranho que, durante aquele período, que mediou 2007 a 2013, as centrais não tivessem o mesmo tipo de disponibilidade.

Mas vamos mais longe: uma das centrais mais importantes do sistema — digo importantes, porque se trata de uma central base — é a central de Sines. O facto de ser uma central de base faz com que ela funcione muitas horas. Basta contabilizar a produção dessa central para ver o número de horas que ela produziu e, certamente, ela não tem um coeficiente de disponibilidade igual a 1, tem um coeficiente de disponibilidade superior. E dos 285 milhões de euros que a ERSE invoca, vamos ter uma boa parcela alocada à disponibilidade da central de Sines. Portanto, trata-se de um cálculo que eu diria académico.

Se alguém me perguntasse: mas, então, se a disponibilidade verificada fosse igual à disponibilidade contratada, quanto é que isso daria? Eu diria que o valor seria esse — presumo eu. Mas não é igual.

Este tipo de cálculo também é estranho, pelo que passo a explicar. Ainda ontem, o Eng.º João Conceição agradeceu ao Grupo Parlamentar do Partido Comunista e eu renovo esse agradecimento — não posso deixar de fazê-lo —, na medida em que tivemos acesso a documentação que nunca tínhamos visto na vida, nomeadamente os pareceres da ERSE sobre a revisibilidade.

Se o Sr. Deputado for consultá-los, verificará que nos últimos anos a ERSE tem-se debruçado sobre este tema e reconhece que, realmente, os coeficientes de disponibilidade têm estado altos e, depois, dá sugestões ao operador de sistema sobre como, quando e onde deve fazer estes testes.

Mas, mais do isso, temos conhecimento de correspondência que foi trocada entre a REN, a EDP e a ERSE — penso que até a disponibilizamos

a esta Comissão Parlamentar de Inquérito —, onde o tema é abordado e em que a ERSE se questiona sobre os elevados níveis de disponibilidade e a justificação técnica é, em boa parte, aquela que o Eng.º Conceição ontem deu e o facto de haver centrais em manutenção, etc. As justificações variam, mas a disponibilidade é o que é. O cálculo da ERSE de 285 milhões de euros é algo, eu diria, académico.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — O facto de o cálculo ser académico, não o desvaloriza.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Não o desvalorizo, mas «a César o que é de César»... O que diria é que o valor de 285 milhões de euros seria o resultado de um cálculo em que o KM, o coeficiente de disponibilidade, fosse o valor de referência — não foi, não podia ser.

Já agora, Sr. Deputado, os 285 milhões de euros aparecem noutra sítio. Naturalmente, os Srs. Deputados terão seguido o tema dos custos inovatórios e, nesse âmbito, aparece-nos novamente aquele valor.

Nós, EDP, e a Direção-Geral ou a Secretaria de Estado da Energia — não tenho essa informação presente, mas posso depois verificá-la — tivemos oportunidade de nos pronunciarmos em sede de audiência de interessados e, nesse âmbito, solicitámos à Direção-Geral de Energia o envio da documentação que estava na base da identificação e quantificação desses custos inovatórios e lá estavam os 285 milhões de euros.

Na correspondência — não tenho o documento comigo, mas se o pedirem ser-vos-á facultado —, a ERSE escreve que com aquele cálculo não se pretende estimar o impacto de ausência de testes, mas apenas estimar quanto é que seria o impacto se o valor da disponibilidade fosse o valor de referência — ponto!

Podemos passar ao seguinte?

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Podemos. Prescindimos, com certeza, de discutir os outros 125, os 90 e os 10 milhões de euros.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Não, não, Sr. Deputado, quando digo passar ao seguinte é precisamente a passar à explanação desses valores.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Ah, está bem.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Relativamente às taxas de juro, a ERSE, logo no seu parecer de maio de 2004 ao projeto de Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de dezembro, mencionava que as taxas de juro não estavam aí identificadas.

O Decreto-Lei n.º 240/2004 não identifica o valor, mas a metodologia está lá e prevê que para o cálculo do valor atualizado dos contratos de energia se considere o valor das OT, Obrigações do Tesouro, mais *25 basis points*.

Prevê, também, que, para o cálculo da anuidade, se considere o custo médio de capital do produtor, calculado numa determinada janela temporal. Porque é que esta formulação não indica um valor? Porque não havia certeza, como aliás o tempo veio, depois, demonstrar, que a cessação antecipada dos CAE acontecesse de imediato e deixou-se, portanto, aquela formulação para que quando acontecesse se calculasse. Veio a calcular-se — já eu não estava no gabinete — 4,85% de OT mais *25 basis points* e 7,55% para o valor da taxa para calcular a anuidade do CMEC inicial.

A ERSE não concorda com a taxa de juro utilizada — é esse o seu parecer — e chega ao valor de 125 milhões de euros. Eu já não estava no gabinete do ministro, mas o Eng.º João Conceição já explicou ontem como é que se chegou àquela taxa de juro e julgo que o explicou de uma forma cristalina.

Eu, que estava de fora, senti algum conforto quando vi que no famoso relatório de Cambridge de 2012, o tal que também defendia que havia muitas rendas excessivas... Aliás, este não é um relatório da Universidade de Cambridge — e os Srs. Deputados já terão tido oportunidade de o ter lido, após a troca de impressões que o Sr. Deputado Jorge Costa e o Eng.º Mira Amaral tiveram em sede de audiência —, mas, sim, da CEPA (Cambridge Economic Policy Associates) em que se apresenta um anexo, o chamado Apêndice I, em que na página 28 há uma tabela, que inclusivamente trago comigo, em se afirma que a taxa é de 5,8% mas após impostos. Antes de impostos, a CEPA afirma que a taxa chega aos 8%. Portanto, uma vez mais, parece-me que a afirmação da ERSE de que a taxa de juro não foi bem calculada, carece, pelo menos, de algum suporte.

Passemos ao valor de 90 milhões de euros a que se chega pelo modelo Valorágua. O Valorágua é um modelo de otimização. Os modelos são representações simplificadas da realidade, como todos sabemos, e são, portanto, imperfeitos. Sendo imperfeitos, convém que se consiga medir a sua imperfeição para poder corrigi-los. E foi isso que, logo em 2004, no Decreto-Lei n.º 240/2004, no Anexo IV, n.º 4, se afirmou: corrija-se. E foi o que foi feito. Como é que se vai corrigir isso? Vai-se corrigir — aliás, a metodologia está descrita no decreto-lei — com base em valores históricos.

O que resultou, depois, na publicação de um diploma onde se pode ler que, para efeitos do Valorágua, se tinha de contabilizar 0,99% da produção de Sines e das centrais hídricas, e que o coeficiente que se aplicaria aos restantes produtores calcular-se-ia depois. Infelizmente, os restantes produtores entenderam não cessar antecipadamente os seus CAE, se não também teriam um coeficiente aplicado.

O que é a que a ERSE vem dizer? A ERSE não refuta a necessidade de se ajustar o Valorágua para baixo. O que a ERSE afirma, mas sem o justificar — os Srs. Deputados podem ler o que está escrito no parecer —, é

que há um conjunto de outros fatores que vão empolar esse valor. Mas a ERSE não concretiza, não diz quais são esses fatores, não quantifica. Portanto, ficamos por isto mesmo, e, uma vez mais, já estamos nos 90 milhões e, até agora, dos 510 milhões ficamos em 10 milhões de euros.

Os 10 milhões são a metodologia de valorização das licenças de CO₂, Sr. Deputado, e, uma vez mais, o Decreto-Lei n.º 240/2004 tem uma metodologia baseada em modelos, não em valores reais. Conforme tive oportunidade de lhe referir há um bocadinho, não são as receitas reais da EDP que contam, é o que o Valorágua diz, é o que é estimado, é aquilo que seria eficiente. A lógica foi essa, utilizou-se, para valorização das licenças de CO₂, o valor das emissões teóricas, apurado, uma vez mais, de acordo com valores históricos.

A ERSE vem dizer: «mas agora podemos medir isto mesmo, porque já há equipamento para medir.» Sr. Deputado, não discuto isso, é verdade, mas o método não é esse. A lógica de todo o Decreto-Lei n.º 240/2004 é uma lógica coerente, é uma lógica baseada em modelos de otimização e é com esses parâmetros que temos de contar.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — A explicação que acabou de dar — e peço-lhe um exercício de reflexão — aproxima-se mais do Professor que foi quadro da EDP, ou seria compaginável com uma explicação do Professor que foi colaborador do Governo na altura da preparação do decreto-lei?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Ambos, Sr. Deputado. Ambos.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Não sente que haja qualquer diferença de apreciação, por força das duas diferentes qualidades?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, não.

Vamos lá ver... Esta Comissão Parlamentar de Inquérito surge 14 anos depois, mas uma das vantagens que isso teve foi a de permitir que o tempo passasse e que víssemos o que foi feito, que víssemos o resultado e, portanto, eu tenho o conforto do tempo.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Não acompanha, portanto, a leitura de que este quadro foi altamente penalizador para as famílias portuguesas, cuja explicação se sustentava, até, na afirmação da ERSE — já explicou que, na sua perspetiva, não.

Queria colocar-lhe outra questão: pode garantir-nos que a CESE (contribuição extraordinária sobre o setor energético) e a tarifa social não são repercutidas nos consumidores, nem direta nem indiretamente?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, sinceramente, isso não fez parte da minha matéria de estudo, mas respondo-lhe com todo o gosto.

A CESE e a tarifa social são tributos e, sendo tributos, naturalmente, têm de cair no conjunto de custos que estavam previstos nos CAE. Vamos lá ver, Sr. Deputado, tal como o Eng.º Conceição teve oportunidade de explicar ontem, a lógica do CAE é esta: há um produtor que tem uma central e a única preocupação dele é a de manter a central disponível, sendo que vai receber uma remuneração por isso, pelo capital investido, que vai variar em função da disponibilidade — é apenas isto que aqui interessa, é o que estava garantido.

Portanto, na altura, para sossegar investidores, os tais investidores — quando digo «na altura» é em 1995 ou 1996 —, deu-se a garantia aos produtores de que todo e qualquer outro custo seria repassado, no fundo, para haver a garantia de que era aquele o custo. Na altura, quer dizer, não se fez

isto de ânimo leve, presumo eu, e a ideia foi, efetivamente, a de baixar o valor que era exigido pelos produtores — que, no caso, vieram a ser a Tejo Energia e a Turbogás —, diminuindo-lhes o risco. Era um fator de minimização de risco e, de facto, assim é; mantendo a coerência, a tal manutenção do equilíbrio contratual, para o CMEC, não podia ser de outra forma.

Sr. Deputado, atrevia-me a ler um parecer da Procuradoria-Geral da República sobre a matéria, o Parecer n.º 26/2017.

A Procuradoria-Geral da República fez uma série de pareceres sobre isso, como sabe — e também podemos discutir os fundamentos para os Pareceres n.ºs 4 e 23/2017 —, mas o Parecer n.º 26/2017, que, por sinal, até é o último, diz algo do género, na página 3852, no canto superior esquerdo: «(...) o clausulado no ponto 1.2. do Anexo B, do acordo de cessação do CAE de Sines,...» — isto tratava-se de Sines — «... e no ponto 2 deste mesmo Anexo (...) mais não estão do que a aplicar um fator de cálculo coberto por este diploma, pelo que as alterações ocorridas no montante dos tributos, cujo facto tributário se inserisse na atividade produtora de eletricidade, ocorridas posteriormente à cessação do CAE, nas diferentes parcelas que integram quer os encargos fixos, quer os encargos variáveis da central eletroprodutora (...), podem ter reflexo no valor dos CMEC, procedendo-se ao respetivo ajustamento anual desse valor de acordo com as variações ocorridas.»

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Qual foi o seu papel, precisamente, na criação deste mecanismo de equilíbrio fiscal de que, no fundo, estamos aqui a falar, o chamado *clawback*? Participou no desenho de...?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Do *clawback*? Não! Não, mas sei o que é e posso comentá-lo.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Qual é a sua opinião sobre a afirmação do Prof. Sampaio Nunes, que defendeu nesta Comissão que os CMEC são nulos — pronto, é uma opinião — e que a EDP devia devolver 3000 milhões de euros que já recebeu de CMEC?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado Fernando Anastácio, não consigo compreender essa afirmação — não consigo compreender essa e outras afirmações que foram feitas —, nem sei de onde é que vem.

Os CMEC foram, talvez, um dos mecanismos mais escrutinados do setor elétrico. Sobre os outros setores não me pronuncio, porque, de facto, não tenho conhecimento para tal, mas, do setor elétrico...

Sr. Deputado, não sei se tem noção, mas os CMEC foram objeto daquela discussão longa com estas entidades todas; os CMEC foram objeto de uma autorização legislativa, a Lei n.º 52/2004, desta Assembleia; os CMEC foram objeto de autorização pela Comissão Europeia; os CMEC foram objeto de pareceres anuais pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, sendo que — já cá não está o Sr. Deputado, mas reitero os agradecimentos ao Grupo Parlamentar do PCP — viemos a saber que a ERSE nunca emitiu um parecer negativo à revisibilidade dos CMEC.

Mais do que isso, sobre a revisibilidade dos CMEC — e, nesses documentos, penso que é o de 2008, o parecer da ERSE à revisibilidade anual de 2008 —, a ERSE insta o Governo a contratar um auditor para auditar os valores, no fundo, para não haver dúvidas sobre se os *inputs* eram credíveis ou não, se os cálculos estavam bem feitos e, sim, o auditor foi contratado, fez as suas auditorias e continua a fazê-las.

Portanto, não percebo.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Numa afirmação a esta Comissão, o Prof. Jorge Vasconcelos denunciou que, em 2004, quando emitiu parecer negativo sobre os CMEC, a ERSE foi alvo de um conjunto de «pressões» e «ataques orquestrados» — eram estas as expressões.

O Professor estava no Governo, pelo que pergunto se percebeu os ataques, se também teve essa perceção. E de quem foram eles? Foram do Governo? Foram da EDP? Foram de quem?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, sinceramente, não me recordo de ataques orquestrados.

Recordo-me de discussões sérias e devo dizer-lhe que o Eng.º João Vasconcelos é uma pessoa por quem tenho uma enorme consideração pessoal e profissional. Portanto, comigo não aconteceu, sempre tivemos uma excelente relação. Divergências todos temos, mas é só... Quer dizer, não é um ataque orquestrado, de que eu tenha conhecimento.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Acredita que essas divergências possam ter sido qualificadas como ataques orquestrados?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Não creio.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — O Ministro Álvaro Barreto, na altura, no Governo de Santana Lopes, disse que não se recordava de ter recebido qualquer parecer da ERSE sobre o tema dos CMEC. Acha isto natural?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Acho...

Sr. Deputado, com toda a sinceridade, o Eng.º Álvaro Barreto iniciou funções no XVI Governo numa fase em que o diploma que viria a ser o

Decreto-Lei n.º 240/2004 já estava fechado. Tinha tido, inclusivamente, uma primeira aprovação em Conselho de Ministros, julgo, estava em Bruxelas para aprovação e, sinceramente, acho que foi aprovado três ou quatro semanas depois de o Eng.º Álvaro Barreto ter iniciado funções.

Os comentários, as objeções, não só da ERSE mas também da Autoridade da Concorrência, estavam lá, no Gabinete; agora, muito sinceramente, atendendo ao adiantado do processo e a que, no fundo, a parte de conceção e construção já estava feita, naquele momento tratava-se apenas de «levar a carta a Garcia» e fazer a tal notificação, porque estava em fase de notificação... Não creio que valesse, mas, naturalmente, o parecer estava lá – aliás, presumo que ainda esteja.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Não vejo o Eng.º Álvaro Barreto como carteiro. De qualquer forma, havendo lá, obviamente, um parecer da ERSE e tendo o documento ainda de ser aprovado, a questão que se me coloca é a de saber se não seria natural que o responsável tivesse conhecimento de todas as críticas e de todas as questões ou se, não tendo conhecimento, não poderíamos especular, até, sobre a existência de alguma negligência.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, o Decreto-Lei n.º 240/2004... Vamos lá ver, que fique claro que ninguém andou a esconder nada de ninguém! Eventualmente, não me recordo — como referi há um bocadinho, já lá vão 14 anos... — de ter mostrado, mas também não me recordo de não ter mostrado.

O facto é que o preâmbulo do Decreto-Lei n.º 240/2004 termina dizendo que foram ouvidos a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e a Autoridade da Concorrência, por esta ordem. Portanto, quer dizer... Está

lá escrito! É do conhecimento público e, na altura, do próprio Ministério que o diploma tinha sido sujeito a estas validações, ou a estas audições.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Acha que, tendo em consideração uma mudança governamental, podia justificar-se uma reponderação?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Deixe-me, então, colocar a questão de outra forma.

Eventualmente, poder-se-ia colocar essa questão, presumo eu, mas, naturalmente, ninguém melhor do que o Ministro Álvaro Barreto para clarificar a situação.

O Ministro Álvaro Barreto, que eu me recorde, não me solicitou; mas, mais do que isso, essas funções eram levadas pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico, Manuel Lancastre, à data, e, como sabe, inclusivamente, foi ele que procedeu à assinatura da aprovação dos acordos de cessação. Portanto, não teria de ser, necessariamente, o Eng.º Álvaro Barreto a fazê-lo.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — O Professor teve oportunidade de discutir este tema com o Sr. Secretário de Estado, também?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sim, muito — com ele, com o Gabinete dele...

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Há uma afirmação subscrita por diferentes especialistas, digamos assim — uns são especialistas, outros são especialistas com uma capacidade de interferir também, de alguma maneira, na decisão —, que descrevem o decreto-lei dos CMEC de 2004 como «blindado», esta é a expressão usada. Ou seja, após a aprovação deste

decreto-lei em 2004, há pouca margem para alterações, condicionando-se todo o processo daí para a frente.

Qual é a sua opinião sobre isto?

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Ninguém disse isso! Os decretos-leis não são «blindados»! Está enganado!

A Sr.^a **Presidente**: — Sr. Deputado, não pode interromper!

Faça favor de prosseguir, Sr. Professor.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, o Decreto-Lei n.º 240/2004, dos CMEC, é complexo. É o decreto-lei que mantém o equilíbrio contratual que estava nos CAE, portanto é natural que venha a refletir um conjunto grande de garantias que já estavam nos CAE. Dito isto, não o faz na plenitude, se o fizesse teríamos de novo CAE, mas não tivemos.

Era necessário libertar energia para o mercado, era necessário que os agentes corresse riscos, era necessário, no fundo, criar um mercado concorrencial e isso foi feito.

Diz-me que o Decreto-Lei n.º 240/2004 estava «blindado», mas não estava, foi objeto até de algumas alterações, em 2007, em 2013. A alteração de 2013 valeu, salvo erro, 120 milhões de euros ao sistema, com a passagem da taxa de juro da anuidade que referi há pouco, de 7,55%, para 4,72%.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — A EDP e o Governo, já em 2012 ou 2013, mantiveram um processo negocial relativamente à questão dos CMEC e até houve correspondência trocada entre, por exemplo, o Ministro Álvaro Santos Pereira e o Sr. Presidente do Conselho de Administração da EDP, Dr. António Mexia, a pedir a «concordância» — a expressão está lá —

da EDP às medidas inscritas no âmbito do projeto do diploma legal. Pode comentar?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Um comentário... Sr. Deputado, o artigo que definia a taxa de anuidade era um dos artigos que garantia o equilíbrio económico-financeiro. Isto que fique claro! Foi nessas condições que, por exemplo, a EDP, em 2004, para cessar antecipadamente os CAE, recorreu a *fairness opinions* de entidades internacionais, para ter a certeza de que «isto que aqui está é mesmo isto; no fundo, com mais risco operacional, etc.» — neste caso, até com risco regulatório, como o tempo tem vindo a provar — «mas vai garantir-me uma equivalência financeira».

Entendo essa carta do Sr. Ministro Álvaro Santos Pereira como a confirmação de que esse equilíbrio iria ser alterado ao passar a taxa de juro de 7,55% para 4,72% — aliás, esse equilíbrio foi alterado em 120 milhões de euros.

Já agora, Sr. Deputado, isso aconteceu num momento em que o País estava intervencionado, em que a EDP sentiu que deveria fazer parte desse esforço, e foi nesse sentido e com esse contexto que a EDP entendeu sugerir — a alteração ao decreto-lei era exatamente essa, por proposta do produtor — a alteração da taxa. Foi isso!

Diga-se, também, agora que estamos a olhar para a equivalência entre os CAE e os CMEC, que o mesmo não aconteceu aos CAE. Os CAE mantiveram o seu perfil de pagamentos desde 1995 ou 1996, sem Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético, sem esta redução da taxa de juro, etc.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Esta carta de 15 de outubro de 2012 — que inclui a expressão, que referi há pouco, «concordância» — mereceu, mais tarde, em 17 de janeiro de 2013, uma resposta, precisamente

do Sr. Presidente da EDP, ao Sr. Secretário de Estado da Energia Artur Trindade, dando o seu aval à legislação proposta pelo Governo.

Não lhe pergunto, obviamente, enquanto diretor da EDP, mas enquanto ex-membro de um gabinete governamental: acha que isto é curial, normal, acha que isto é uma prática corrente?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, atendendo ao contexto de que existe um compromisso do Estado português em garantir um retorno equivalente a um privado, na medida em que o Estado português tem consciência que vai tirar valor a esse privado e, de certa forma, vai alterar o que estava estipulado desde 1995, em 2004, por maioria de razão, atendendo ao equilíbrio contratual que se mantinha, naturalmente, só podia... Se não tratar-se-ia de uma expropriação, ou não sei qual seria a figura jurídica. De facto, haveria uma quebra da confiança grande e, nesta história dos mercados de energia, onde os investimentos são a prazo — a muitos anos, a décadas — a estabilidade regulatória, a confiança e tudo mais são fatores-chave. Disso não tenhamos dúvidas!

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Faço-lhe uma pergunta: em 2004, também já tínhamos os CAE, já estávamos aqui a discutir com o novo... Tiveram práticas semelhantes, ou seja, correspondência aos interessados e resposta dos interessados sobre o processo legislativo?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, tivemos reuniões intermináveis com os representantes da Tejo Energia e da Turbogás no sentido de chegar a um texto de decreto-lei que não prejudicasse os consumidores, que garantisse um retorno equivalente a estes produtores e que estes aceitassem. Tivemos muitas reuniões... Devo dizer-lhe, Sr.

Deputado, que uma das reuniões mais duras que tive — diria mesmo, *ex-aequo* com a da Comissão Europeia — foi com a Tejo Energia e a Turbogás.

Eu tenho um enorme apreço pelo Eng.º Paulo Almirante e, digo-lhe, ele defendeu de forma leonina os interesses que representava. Compreenda que, por trás dele, havia um sindicato bancário e que não era fácil mexer uma vírgula, pois estavam todos confortáveis com a situação que tinham... Mas, sim, tentou-se.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — A «pressão leonina», em Direito, poderia ser questionável.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Não sou jurista, Sr. Deputado.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Seria mesmo o abuso de uma posição, mas não será o caso do sentido em que usou a expressão, com certeza.

Para terminar esta primeira fase, faço uma pergunta sobre um tema que já muito se abordou: o tal estudo da Cambridge sobre a rendabilidade dos capitais.

O estudo faz uma referência a 14,2%, face aos 7,5% que deveriam assegurar, ou seja, há aqui uma diferença de 7 pontos, de acordo com este estudo. Pedia-lhe que dissertasse um pouco sobre isto e explicasse a sua perspetiva sobre o que está aqui em causa.

A Sr.ª **Presidente**: — Concluiu, Sr. Deputado?

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Sim, Sr.ª Presidente.

A Sr.ª **Presidente**: — Obrigada.

Sr. Professor, queira ter a gentileza de responder.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado Fernando Anastácio, queria fazer uma pequena retificação: não é o estudo da Cambridge que diz isso, uma vez mais, é o estudo da Secretaria de Estado — não é a mesma coisa! Tanto não é que, no apêndice 1, a Cambridge valida e diz que é razoável a taxa dos 7,55%.

Vamos às razões pelas quais o estudo da Secretaria de Estado de 2012 diz haver uma taxa de rentabilidade anormal nos CMEC.

Antes de mais, faço um breve parêntesis, Sr. Deputado. O estudo de 2012 surge nos finais de janeiro, portanto, supostamente, foi a partir de finais de janeiro que as alegadas rendas excessivas foram provadas. Se recuarmos um par de meses no tempo, vemos que existe uma carta do Governo português para os membros da troica que fala de rendas excessivas e vemos que o membro do Governo responsável, nessa altura, também já tinha feito o mesmo tipo de comentários públicos. Quer dizer, existe uma afirmação prévia sobre as rendas excessivas que foi suportada apenas em finais de janeiro. É a história da pescada: antes de o ser já o era. É neste contexto que surge um estudo da Secretaria de Estado.

O estudo da Secretaria de Estado tem, no fundo, uma deficiência base, isto é, para calcularmos o valor da compensação, o CMEC, temos de olhar para os montantes anuais que a empresa iria receber em ambiente CAE, que eram montantes que estavam perfeitamente determinados. Os CAE chegavam a esse detalhe! Era necessário fazer o cálculo de quanto é que esses *cashflows*, quanto é que esses montantes anuais valiam à data de, por exemplo, 2004, ou 2007, ou quando fosse. Sendo esses *cashflows* praticamente sem risco, a taxa adequada para os atualizar seria uma taxa de juro praticamente sem risco. O Decreto-Lei n.º 240/2004 fala numa taxa de OT mais 25 *basis points* — era isto.

Nesse trabalho da Secretaria de Estado, a atualização é feita à taxa de rentabilidade dos CAE de 1995, logo, à partida, há aqui um cálculo que, do ponto de vista financeiro... Já aqui esteve o Prof. João Duque que teve oportunidade de explicar, no fundo, um dos erros que foi cometido naquele relatório. O outro erro foi o cálculo do domínio público hídrico: uma vez mais, utilizou-se uma taxa única para descontar dois *cashflows* com perfis de risco diferentes. O Prof. João Duque, certamente melhor do que ninguém, certamente melhor do que eu, poderá explicar isso: a *cashflows* com perfis de risco diferentes correspondem taxas de atualização diferentes.

A Sr.^a **Presidente**: — Sr. Prof. Ricardo Ferreira, agradeço as respostas que concedeu ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Vamos passar, de imediato, ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

Sr. Deputado Jorge Costa, queira ter a gentileza.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

Em primeiro lugar, queria cumprimentar o Prof. Ricardo Ferreira e agradecer-lhe os esclarecimentos que prestou até agora.

A primeira questão que queria colocar-lhe prende-se com a proposta da ERSE sobre o modelo de leilões de capacidade virtual, feita previamente ao Decreto-Lei n.º 240/2004. A proposta foi debatida antes da apresentação do decreto-lei, nas reuniões prévias em que esteve presente a ERSE?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Bom dia, Sr. Deputado. Muito obrigado.

Sim, foi debatida e, já agora, faço um esclarecimento: houve sessões a decorrer em paralelo. Quando digo em paralelo significa que a equipa do ministério reunia, simultaneamente, com a Autoridade da Concorrência...

Aliás, como a audição do Prof. Abel Mateus deixou logo antever, houve um período de vários meses, cinco ou seis meses e até mais, em que falámos com a Autoridade da Concorrência, com a ERSE, com a REN, com os produtores e, também, a título informal, com a Comissão Europeia.

E foi, exatamente, no âmbito dessas reuniões que a Comissão Europeia disse que, atendendo a que o mercado não estava criado, não estava desenvolvido e, portanto, não havia um histórico, não via com bons olhos — e veio, depois, plasmá-lo na decisão final — que houvesse o pagamento de uma compensação qualquer, sem haver nenhum tipo de revisibilidade.

A Comissão Europeia disse, também — não com estas palavras, naturalmente —, o seguinte: bom, mas não quero que este tipo de proteção, ou de compensação, chame-lhe o que quiser, seja variável até ao final do pagamento da compensação e, portanto, vamos ganhar um bocadinho de experiência no mercado, vamos ver no que é que isto dá, não vamos prejudicar ninguém, vamos permitir uma revisibilidade anual e, findo esse período, vamos fazer uma avaliação e vamos fazer, então, a tal revisibilidade final, que foi calculada no ano passado.

A partir daí, deixou de haver qualquer tipo de revisibilidade ou de ajustamento.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr. Professor, essa objeção da Comissão Europeia sobre a necessidade imperativa de ter um mecanismo de revisibilidade foi transmitida por escrito ou apenas nas reuniões?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado Jorge Costa, não tenho memória, os documentos que me passaram pelas mãos foram aos milhares.

Nas reuniões foram, certamente, mas não sei se há algum documento escrito sobre isso. E avanço já que, como não sei se há algum documento escrito, se foi a Comissão a impor o teto máximo, ou se foi a Comissão a

dizer que, para evitar problemas de comércio transfronteiriço, a repercussão da compensação teria de ser numa componente fixa da tarifa e não na energia... Mas como lhe digo, a esta distância...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — O Sr. Professor recebeu os comentários da Autoridade da Concorrência. O Prof. Abel Mateus disse-nos que entregou, também, o estudo encomendado à CEPA pela Autoridade da Concorrência, naquela altura. Recordar-se desse estudo?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, muito sinceramente, não, não me recordo do estudo, mas presumo que as críticas que a Autoridade da Concorrência terá feito no documento — desse, sim, recordo-me — plasmarão, no essencial, aquilo que a CEPA terá dito.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr. Professor, nesse estudo — que poderá, eventualmente, ter ocorrido não dos comentários da Autoridade da Concorrência mas das reuniões havidas — propõe-se converter os CAE em contratos por diferença, que poderiam ser leiloados e as remunerações dos leilões usadas para financiar o pagamento dos CMEC.

Neste caso, haveria lugar à incorporação de um mecanismo de revisibilidade, o que poderia compatibilizar esta opção com as exigências europeias de que esse mecanismo existisse. Isto foi debatido? Por que é que a ideia foi rejeitada?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, um contrato por diferenças é um contrato que, tipicamente, ajusta para preço, não ajusta para quantidade. Atendendo ao que estava em causa e uma vez que o que se pretendia era, também, ajustar por quantidade para a revisibilidade ser correta, assim como se um CAE produz ou não produz, era necessário ajustar

a quantidade para os CMEC e, portanto, não seria um modelo compatível. Mas se o fosse, na altura, pelo menos, não tenho recordação de nos ter ocorrido.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr. Professor, a Direção-Geral de Energia e Geologia) notificou, oficialmente, a Comissão Europeia do Decreto-Lei n.º 240/2004, a 1 de abril. Logo no dia seguinte, ainda a carta não tinha chegado a Bruxelas, já o Sr. Ministro Carlos Tavares estava a remeter o decreto-lei para agendamento no Conselho de Ministros. Isto mostra que estavam à espera que a Comissão Europeia não pusesse problemas ao decreto-lei. Por que é que pensavam isso? Foi fruto das reuniões que tiveram?

Gostava que, neste contexto, pudesse esclarecer quem eram, individualmente, os participantes nestas reuniões preparatórias da negociação com a Comissão Europeia.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, é como diz, acredito que tenha sido no dia a seguir, mas não sei, não tenho memória, como deve imaginar, mas não me causa estranheza nenhuma, devido ao sem-número de reuniões informais que tínhamos tido com a Comissão Europeia. Ou seja, houve um processo, utilizado pela Comissão Europeia e pelas entidades de autoridades de concorrência nacionais, de «vamos preparar isto sem pressões de prazo, etc.».

Portanto, fica a entidade notificante a saber quais é que podem ser as eventuais objeções da Autoridade da Concorrência, seja ela nacional ou comunitária, e fica a entidade comunitária a ter um conhecimento mais próximo da matéria que, depois, lhe irá ser levada, o que lhe permite reduzir os tempos de decisão. Penso que isto funciona a contento de todos.

Já agora, as pessoas.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Exato!

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Naturalmente iria eu, iria o Eng.º João Conceição, o Sr. Diretor-Geral de Energia, o Eng.º Jorge Borrego, mas não creio que tenha estado em todas. Iria, também, em algumas reuniões, penso que não a todas, elementos da representação permanente portuguesa em Bruxelas e, ainda, advogados do Ministério, Simmons & Simmons Rebelo de Sousa, acho que era essa a nomenclatura à data.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — E os produtores, Sr. Professor? Referiu-se à presença dos produtores nessas reuniões.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Não, com a Comissão Europeia não.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Digo na preparação do decreto-lei.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Ah! Sim, Sr. Deputado, na preparação do decreto-lei. Isto era em relação à Comissão Europeia.

Com quem é que esta equipa de trabalho contactava, nas reuniões internas, em Portugal? Da parte dos produtores, começando já pela EDP, falava com o Eng.º António Pita de Abreu, com o Dr. António Castro, com o Dr. João Manso Neto, não sei se cheguei a ter alguma conversa com o Dr. João Talone, mas tive, sim, com o Eng.º Pedro Bastos Rezende.

Da parte da Tejo Energia e da Turbogás, a representação, muitas vezes, confundia-se. Era o Eng.º Paulo Almirante...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Perdão?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Era o Eng.º Paulo Almirante, a Dr.ª Beatriz Milne, que penso que também faz parte da lista de audições, que eram acompanhados, tipicamente, por um advogado, cujo nome, sinceramente, não me recordo.

Da REN era, claramente, o Eng.º Vítor Baptista e ele fazia-se acompanhar por mais pessoas mas, sinceramente, também não me recordo.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr. Professor, não houve no processo preparatório — já não falo dos contactos com a Comissão Europeia — assessoria jurídica externa?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, esse foi um esforço que tentei fazer, mas não me recordo, sinceramente. O gabinete tinha, pelo menos, que me lembre, duas adjuntas jurídicas.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr. Professor, contra a expectativa, dado o envio ao Conselho de Ministros, há objeções da Comissão Europeia que, inicialmente, se expressa com pedidos de esclarecimentos sobre as questões de consolidação de grupo ou sobre as questões de custos ambientais de Sines e do Pego.

Nessa fase e depois desses pedidos de esclarecimento, houve alguma reunião com a Comissão Europeia?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, sinceramente não me recordo.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr. Professor, a 2 de julho houve uma reunião do Ministro Carlos Tavares com Mario Monti, em Maastricht. O senhor esteve presente nessa reunião?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Em Maastricht, Sr. Deputado?

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sim, Sr. Professor, em Maastricht, com o Comissário Mario Monti.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Não tenho nenhuma recolção disso, Sr. Deputado, mas é possível que tenha estado, porque havia esse tipo de reuniões e quando era para discutir temas de energia, eu acompanhava, tipicamente, o Sr. Ministro Carlos Tavares.

Dito isto, na altura decorria outro processo, que era o da fusão entre a EDP e a GDP (Gás de Portugal), ou por essas alturas, seguramente, mas não era eu que estava com esse processo, portanto, o âmbito desse encontro pode ter sido outro e posso, efetivamente, não ter ido. Não sei.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr. Professor, o âmbito do encontro foi este. Nunca se reuniu com Mario Monti?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, pode parecer estranho mas não sei. Estive com Mario Monti em reuniões, por exemplo, na Comissão Europeia, em conselhos de ministros, etc. Recordo-me de o ver em pessoa, junto a mim...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Mas, Sr. Professor, não houve uma reunião mais restrita em que tivesse participado, para discutir estes assuntos?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Eventualmente terá havido, não me recordo. Não vou dizer nem que sim, nem que não.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr. Professor, o Primeiro-Ministro Durão Barroso participou, alguma vez, em reuniões sobre estes assuntos?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Com a Comissão Europeia, não creio, Sr. Deputado.

Havia um ato recorrente, que eram as cimeiras ibéricas, e um ponto recorrente das cimeiras ibéricas era o MIBEL. Nesse âmbito, sim. Lembro-me, por exemplo, da cimeira da Figueira da Foz, onde foram discutidos, novamente, os acordos, como é que deveriam avançar, como é que não deveriam avançar. Recordo-me perfeitamente, disso tenho perfeita memória.

O Eng.º João Conceição disse, ontem, em audição, que havia o compromisso de libertar 80% da energia para o mercado, compromisso de Portugal para com Espanha, para a criação do MIBEL. Não sabia disso. O que retenho dos tempos das cimeiras, onde participei e onde estava o Dr. Durão Barroso, eram compromissos, por exemplo, de libertar a maioria da energia que estava em CAE.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Mas, Sr. Professor, para além de reuniões públicas, como é o caso de uma cimeira, não tem memória de reuniões de trabalho em que o Dr. Durão Barroso possa ter participado?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, não tenho memória.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr. Professor, na aprovação do auxílio estatal, na decisão da Comissão Europeia, o Comissário Mario Monti diz, quanto à compatibilidade dos auxílios, que os CAE asseguravam que os produtores pudessem vender a eletricidade a um preço elevado, não constituindo um encargo, antes sendo um benefício para os produtores. As perdas provocadas pela cessação dos CAE não podem, em si mesmas, ser

consideradas como custos ociosos. Os auxílios não devem ter por objetivo a preservação do nível de receitas que era assegurado pela garantia de funcionamento mas compensar, apenas, as perdas efetivas que decorram da ineficiência dos investimentos em causa.

Portanto, a conceção da aprovação deste decreto-lei, pela parte da Comissão Europeia, é totalmente contraditória com a noção de equilíbrio contratual, ou seja, o que este parágrafo resume é que a Comissão Europeia não reconhece a legitimidade, perante as regras europeias, da manutenção do equilíbrio contratual, em relação aos CAE.

Como é que a sua delegação, junto do Comissário Mario Monti, o conseguiu convencer, com pressupostos tão contraditórios, a dar aval a uma lei em choque frontal com estas regras?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, em primeiro lugar, não sei se há choque frontal. Desconheço a avaliação, as discussões que os serviços da Comissão fizeram, e quando digo serviços da Comissão, como saberá, não é só a Direção-Geral da Concorrência (DG Concorrência). Quando há uma proposta de decisão, no caso da DG Concorrência, ela é circulada por todos os outros serviços, nomeadamente pela DG Energia (Direção-Geral de Energia), etc.

A Comissão terá ponderado e terá encontrado esses motivos. Não terá sido a delegação portuguesa que terá feito algo de extraordinário, ou melhor, certamente, fez, mas não para levar a Comissão a dar o dito por não dito. A Comissão é uma entidade que demonstrou uma coerência e uma seriedade enorme nas reuniões. Aliás, o Sr. Deputado Jorge Costa tem, certamente, os pedidos de informação que eles fizeram e pronto... Eles correram os custos todos um a um, eles quiseram saber o que era aquilo um a um, não houve nenhum tipo de facilitismo, ou de conivência. Não; foi um processo!

Mas, paralelamente, na Comissão, nós sabíamos — e, inclusivamente, consta no comunicado de 22 de setembro da Comissão, que tenho aqui — que foi exatamente a mesma metodologia que eles, Comissão Europeia, aplicaram a outros países, nomeadamente à Espanha, por exemplo. É o que tenho aqui, mas outros haverá, pois posteriormente vieram a fazer a mesma coisa com outros países: a Polónia, a Grécia.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — O Sr. Professor participou na elaboração do Decreto-Lei n.º 185/2003, já no ministério. Esse decreto-lei estabelece precisamente um mecanismo de recuperação de perdas, isto é, e cito: «os CMEC devem garantir a compensação dos investimentos realizados e a cobertura dos compromissos nos CAE que não sejam garantidos pelas receitas expectáveis em regime de mercado», ou seja, a noção plena do equilíbrio contratual. Discutiram a compatibilidade deste dispositivo com as regras europeias, na preparação?

Já havia uma decisão europeia que estabelecia as regras das ajudas de Estado num quadro de liberalização. Sendo este um decreto que preparava a liberalização...

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — O que o Sr. Deputado me está a perguntar é sobre um decreto-lei de 2003, anterior à notificação, se já tínhamos discutido ou não com a Comissão Europeia se essa formulação era válida ou não. Não sei, não tenho a certeza em que data é que começaram as reuniões informais com a Comissão Europeia, mas o princípio de manutenção do equilíbrio contratual era esse.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Certo. Mas houve reuniões com a Comissão Europeia no âmbito da preparação do decreto-lei de 2003?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, especificamente para o preparar, de certeza que não. Não fomos lá para preparar um decreto-lei. Não me recordo é se fomos lá informalmente, uma vez mais, antes dessa preparação, a alguma reunião informal.

No fundo, como lhe disse, nas reuniões informais de preparação, eventualmente, já poderíamos ter algum *guidance*, mas, uma vez mais, não tenho memória de quando é que essas reuniões informais ocorreram e, portanto, tanto pode ter sido antes como pode ter sido depois. Se daí o Sr. Deputado quiser tirar que se avançou para esse decreto-lei ainda sem sabermos se a Comissão Europeia iria ou não ratificar o mecanismo, é uma questão que neste momento não lhe consigo responder.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — De que argumentos é que se recorda... É que há uma perplexidade aqui. Quer dizer, a Comissão Europeia rejeita a fundo a noção de equilíbrio contratual, mas, ao mesmo tempo, viabiliza o decreto-lei. Tem noção de como é que na explicação, eventualmente informal, que possa ter havido, a Comissão Europeia resumia ou desfazia esta aparente contradição?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, as conversas que nós tínhamos com a Comissão Europeia eram muito mais nós a falarmos e eles a ouvirem e, quando havia alguma objeção, eles diziam.

As entidades reguladoras, tipicamente, são assim. Agora, eu sei que argumentos levámos. Há um facto no meio disto — e era um dos argumentos que utilizávamos, entre muitos outros —, que era o de ser um mecanismo para transitar para a concorrência e, portanto, existe uma diretiva que tem de ser cumprida: estes contratos têm de acabar e já sabemos que há produtores que não estão na disposição de os acabar.

E isto agora sou eu a pensar: a Comissão Europeia percebeu que era necessário passar para a concorrência, que era necessário arranjar um mecanismo de transição, e tanto de transição que deu estes 10 anos de revisibilidade.

E há outra coisa, Sr. Deputado, que ficou muito patente em algumas discussões que tivemos com os produtores — se alguma coisa fosse forçada ou alterasse de alguma forma o equilíbrio contratual, a cláusula *lender of last resort*, que estava nos CAE, seria invocada. Isto quer dizer que no dia a seguir esses produtores entregariam a chave, as pessoas e diriam: «Olhem, quero os lucros cessantes, por favor, e o valor residual» se o houvesse ou coisa que o valha. Portanto, a cláusula era deste género.

Na resposta que dou às objeções feitas pela Autoridade da Concorrência nacional, penso que faço lá uma menção a essa cláusula — *lender of last resort*. No fundo, o produtor tinha a prerrogativa de entregar a central, pura e simplesmente, e ir-se embora com o dinheiro todo no bolso, porque não lhe era imputável, no fundo.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — O que não consigo perceber é que elementos de transição existem no sistema, porque a partir do momento em que... O que a Comissão diz é que há impactos em centrais, em escolhas anteriores, que eram ineficientes em critério de mercado e, portanto, têm de ser compensadas por um mecanismo de ajuda.

Mas o que a lei portuguesa faz é garantir a continuidade dos níveis de rentabilidade e foi isso que, de facto, aconteceu, porque, pelo menos, a rentabilidade dos CAE foi garantida, se é que não ficou maior, mas isso agora já é matéria de polémica.

Pergunto: sendo esse o enunciado, sendo essa a intenção, como é que a DG Comp aceita dar aval? Porque o argumento que o Sr. Professor agora usa é um argumento do Estado português, sim, senhor, mas não é válido do

ponto de vista de uma liberalização, que era esse o objetivo, do mercado elétrico.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, naturalmente só posso usar os argumentos que usei na altura, não estou dentro da cabeça dos técnicos e muito menos...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Desculpe, essa divergência era patente na altura e anunciada.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sim.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Havendo a divergência e não se tendo resolvido, porque é que a Comissão Europeia transigiu?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, deve ter compreendido estas condicionantes todas e mais do que isso.

O Sr. Deputado quando diz que, no fundo, os CMEC vêm manter exatamente o que estava atrás, não é certo. Porquê? Porque os CMEC introduzem uma quantidade de risco grande. Enquanto quem está em CAE tinha apenas de se preocupar em manter a central capaz de trabalhar — nem sequer tinha de trabalhar, tinha de arrancar, a central não tinha de trabalhar em CAE, o dinheiro cai na mesma, a remuneração chega lá — no caso dos CMEC não é assim, porque quem aderiu assume um risco enorme, assume o risco de mercado, assume o risco, por exemplo, de não conseguir bater o Valorágua.

O Valorágua é um modelo de otimização, Sr. Deputado, e, portanto, o produtor, no caso a EDP, ou era eficiente e agia pelos parâmetros de mercado ou, então, perdia dinheiro, logicamente que perdia dinheiro. Não era

compensado, o CMEC não servia para pagar essas ineficiências. Para «bater o Valorágua», é uma expressão que se utiliza, é preciso chegar lá, assim como comprar bem combustíveis. Os índices de combustíveis fazem parte do Decreto-Lei n.º 240/2004 exatamente por isso, em que só é reconhecido ao produtor aquilo... Se ele for comprar carvão mais caro ou qualquer coisa que o valha, não recebe a compensação, quer dizer, perdeu. Portanto, há, de facto, incentivos grandes à eficiência, à colocação da energia nas melhores horas, à gestão de energia, tudo.

O mesmo não acontece em CAE. Em CAE há uma entidade, no caso a REN, que diz produz, não produz, para. Aqui não, a responsabilidade fica do lado do produtor e se o produtor não atinge os níveis de receita eficientes, não os vai receber, há risco.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Referiu-se aos CTC espanhóis como tendo estado na génese dos CMEC, mas os CTC espanhóis acabaram precisamente no ano em que os CMEC se iniciaram.

Como vê essa compatibilidade, essa continuidade entre um sistema e o outro?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, os CTC foram, de facto, o momento inspirador. Espanha fez a sua transição para a concorrência, Portugal também tinha de a fazer, quer dizer, nós não podíamos chegar a 2004, olhar para o país do lado, ver que os CTC tinham acabado e dizer: vamos fazer o mesmo aqui! Não; tem de haver também uma transição para essa concorrência.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — O facto de terem acabado os CTC e, portanto, os equilíbrios contratuais previamente existentes terem sido

extintos não demonstra que essa opção era viável do ponto de vista jurídico e do ponto de vista do interesse do sistema elétrico?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Não, Sr. Deputado, penso que não.

Uma vez mais, eu não sou jurista, mas todos os juristas com quem falei dizem que a compensação é devida. A própria ERSE não coloca em causa a existência de uma compensação. Aliás, acho que é logo a primeira crítica que ela faz, ou melhor, não é uma crítica, mas, em março de 2004, a ERSE não coloca em causa a necessidade de uma compensação.

Mas mais: há uma diferença fundamental entre os CTC e os CAE. É que os CAE eram contratos entre duas partes, respaldados em legislação, nomeadamente nos Decretos-Leis n.ºs 182/1995 e 183/1995, que organiza a atividade da produção, mas em Portugal havia contratos. Em Espanha não havia esses contratos. E o facto de haver contratos entre duas partes, ainda por cima sendo, pelo menos uma, já com uma componente privada, não permitiria rasgar contratos e dizer: meus amigos, agora vão para mercado.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Em 2007 é negociada a extensão do domínio hídrico. O Sr. Professor participou nesse processo pelo lado da EDP?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Não participei nesse processo pelo lado da EDP. Eventualmente podem-me ter pedido alguns elementos, cálculos, qualquer coisa, mas não faço a mínima ideia, não me recordo.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Ainda bem que se refere a esses cálculos, porque é precisamente sobre eles que gostava de lhe perguntar por que razão a EDP mudou em apenas 15 dias e, depois de vários meses em que concordou

com a REN sobre as taxas de desconto a aplicar ao valor residual e aos *cashflows*, em meados de dezembro passou a defender outra coisa?

Nós temos essa documentação na Comissão de Inquérito, há um *email* que se refere à taxa de 6,6% que é, precisamente aquela que a REN propunha, e, 15 dias depois, a taxa é de 4,7%, que vem a ser, na sequência disso, o número usado pela Direção-Geral de Energia quando pede à REN os cálculos sobre a extensão do domínio hídrico.

Por que é que a EDP passou da situação de estar de acordo com a REN durante tanto tempo para uma posição de divergência tão profunda?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, não sei se há divergência. Não sei o que se passou com a REN e como não estive nessas... Pelo menos, não estive diretamente envolvido, posso ter estado indiretamente, mas acho que aquilo que o Eng.º João Conceição ontem disse é um elemento importante para clarificar isso.

É que as contas da REN, os 6,6%, segundo me recordo, eram antes de impostos e, depois de impostos, os cálculos da REN eram de 9,78% – aliás, foi o que o Eng.º João Conceição ontem disse.

Seja o que for, Sr. Deputado, acho que o que releva neste caso são as avaliações que foram feitas pelas duas entidades independentes, tal qual estava previsto nos artigos 91.º e 92.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, isto é, as avaliações levadas a cabo pelo Credit Suisse e pelo Caixa BI que levam aos valores que, no fundo, foram os que a EDP acabou por pagar.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Quer dizer que a EDP andou enganada nestes cálculos durante quase seis meses? É que, antes de impostos, passou de 6,6% para 4,7%.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, não sei. Não estava nesse processo, apenas referi aquilo que o Eng.º João Conceição disse ontem. Como lhe disse, não estava nessas negociações e, portanto, não lhe posso dizer isso, mas posteriormente terá oportunidade de esclarecer o tema.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Os estudos do Credit Suisse e da Caixa BI foram pedidos em janeiro de 2007. O despacho que concretiza a decisão política de pedir esses estudos é feito vários meses depois. Tem alguma interpretação para esse facto?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Não, não tenho.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — É normal serem encomendados estudos antes de se tomar a decisão de os encomendar?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Se o Sr. Deputado me pergunta se é normal, a resposta é: não sei, não estava lá. Mas consigo encontrar um conjunto de justificações para isso, as quais, naturalmente, não lhe vou avançar. Ou, se quiser, avanço: se calhar, a formalização foi feita depois, mas a contratualização verbal já estaria feita. Não faço ideia.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Posso continuar?

A Sr.ª **Presidente**: — Sim, Sr. Deputado, com o devido desconto, por um lapso da mesa. Faça favor.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr.ª Presidente, dependendo do tempo que tiver, que não sei qual é.

A Sr.^a **Presidente**: — Pode continuar, Sr. Deputado. Não chegou a 30 segundos, mas pode continuar. A mesa reconhece o lapso.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Dispondo de 30 segundos, ainda vale a pena fazer mais uma pergunta.

Como é que aconteceu a circunstância extraordinária de, naqueles anos de 2003/2004, se ter constituído uma espécie de constelação de pessoas vindas da Boston Consulting dentro da área da energia em Portugal?

Na mesma altura, Pedro Rezende sai de vice-presidente da Boston para a administração da EDP; António Coutinho vai também da Boston para a EDP; o próprio Sr. Prof. Ricardo Ferreira vai para o Ministério da Economia; o Eng.º João Conceição vai para uma secretaria de Estado no mesmo Governo e o Eng.º Miguel Barreto vai para Diretor-Geral de Energia.

A Sr.^a **Presidente**: — Peço-lhe para concluir, por favor.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Como é que se dá esta extraordinária coincidência? Já nos disse que foi trabalhar para o Ministério da Economia por aconselhamento de um colega seu da universidade, mas não sei se todas estas pessoas tiveram colegas de faculdade que também os recomendaram ou se foi de outra maneira?

A Sr.^a **Presidente**: — Para concluir esta ronda de perguntas, faça favor, Sr. Prof. Ricardo Ferreira.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado Jorge Costa, posso responder por mim: tive um convite de um colega de faculdade que dava aulas comigo. Ultimamente nem temos mantido contacto mas, de facto, foi ele que me convidou. A entrevista com o Dr. Carlos Tavares aconteceu, foi

num corredor, uma conversa rápida sobre o que é que eu fazia, o que era para fazer; ele disse-me o que era para fazer e «toma lá os *dossiers*». Caricaturando, naturalmente, foi assim.

Quanto aos restantes, não sei quem é que... O Eng.º João Conceição, por exemplo, tinha sido meu colega na própria Boston...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Todos estes foram?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sim, todos estes foram meus colegas na Boston, a diferentes níveis, mas foram.

Quando o Sr. Secretário de Estado me perguntou se conhecia alguém que tivesse um determinado perfil e pudesse dar uma ajuda no gabinete, como eu conhecia o Eng.º João Conceição, disse que me parecia uma escolha adequada. Ele já cá esteve ontem, já falou convosco, pelo que os senhores poderão formar a vossa opinião.

A Sr.ª **Presidente**: — Concluimos esta parte da interpelação pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, a quem agradeço.

Passo, de imediato, a palavra ao Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao Sr. Deputado Hélder Amaral.

Queira ter a gentileza, Sr. Deputado, a palavra é sua.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr.ª Presidente, queria cumprimentar o Sr. Prof. Ricardo Ferreira e os colegas Deputados.

Sr. Professor, não lhe vou fazer perguntas sobre os *golden boys* da Boston Consulting. Vou antes recuperar as perguntas do Sr. Deputado Jorge Costa sobre aquilo que a Comissão Europeia dizia, aquilo que foram as recomendações e as preocupações desta.

Ainda assim, registo a sua excelente memória sobre «eles ouviam e nós falávamos» e a irrelevância e a notoriedade quase zero do Comissário Mário Monti, já que não faz a menor ideia se ele esteve numa dessas reuniões.

Recupero uma nota, que também foi feita pelo Partido Socialista, sobre a posição de Sampaio Nunes ao considerar nulos, diria mesmo até ilegais, os CMEC, tentando entender por que é que ele diz isso.

O Sr. Eng.º Pedro Sampaio Nunes, se não me engano, dava nota de a Comissão Europeia ter autorizado os CMEC, mas tê-lo feito no pressuposto de que poderia haver fortes prejuízos para as empresas na transposição dos CAE para os CMEC ou com a abertura do mercado. Sendo que elas configuravam, ou podiam configurar, ajudas do Estado, mas eram, de alguma maneira, compensações, ele não percebe por que é que essas compensações foram pagas quando a própria EDP apresentava, por exemplo, lucros de 1000 milhões de euros.

Ou seja, que sentido fazia montar um modelo em que não eram ajudas do Estado mas uma compensação para uma abertura de mercado, no fundo, para decisões políticas, e o risco político não era da empresa, e acabaram por pagar mesmo quando a empresa não tinha esses prejuízos ou não se veio a verificar nenhum dano ou prejuízo? Era esse o racional dele.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, de facto, não me recordo do Comissário Mário Monti — sou mau para caras, é assim! Se me perguntar com quem é que estive reunido — e certamente estive reunido muito mais vezes com os técnicos da Comissão do que estive, eventualmente, com o Sr. Comissário Mário Monti — também não sei. É assim!

Quanto à Comissão Europeia, penso que já terei dito tudo o que sabia e podia imaginar sobre o que é que a levou a aceitar os CMEC.

O Sr. Deputado Hélder Amaral recorda a audição do Sr. Eng.º Pedro Sampaio Nunes e a explicação que ele deu. Sinceramente, é uma explicação que a mim me transcende mas, como não sou jurista, facilmente uma explicação jurídica me transcende.

Sei que, em setembro de 2004, a Comissão Europeia aprovou este auxílio estatal. Sei que, na sequência de uma queixa à Comissão Europeia feita pelo Sr. Eng.º Pedro Sampaio Nunes, a Direção-Geral da Concorrência teve ocasião de reapreciar o processo, volvidos seis anos após a sua implementação. A mesma Comissão Europeia voltou a afirmar que não havia factos novos que pudessem alterar a decisão que tinha tomado em 2004; a 15 de maio de 2017, a mesma Comissão Europeia deu por finda a investigação aprofundada ao domínio público hídrico, reafirmando a parte de concordância com o mecanismo dos CMEC.

Sr. Deputado, não creio que a Comissão Europeia se tenha enganado três vezes!

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr. Prof. Ricardo Ferreira, também acho que não. Por isso é que tenho dito que o mecanismo dos CMEC parece ser um mecanismo razoável. O que precisamos de saber é se a sua aplicação teve ou não essa razoabilidade.

Se considerarmos que deram origem a uma fatura pesada para os consumidores e a lucros para o setor eletroprodutor que chegavam perto dos 3% do PIB, deve ter havido qualquer coisa...! Mas já percebi que o Sr. Professor diz que não existiram. Ou seja, posso concluir que as suas respostas vão todas no sentido de que não há rendas excessivas, o que nos facilita o trabalho. Podemos terminar esta Comissão hoje...

Risos do Professor Ricardo Ferreira.

Ainda não terminei!

Podemos terminar esta Comissão hoje porque o que estamos aqui a tentar fazer, pelos vistos sem arte nenhuma, é tentar provar que existem rendas excessivas e o Sr. Professor já disse que não há. Queria que me confirmasse isso.

E disse até mais: nega o relatório de Cambridge, em que, pelos vistos, o Bloco de Esquerda se sustentou para propor esta Comissão, dizendo: «Não, o de Cambridge não diz isso; quem diz é a secretaria de Estado». Essa é uma nota importante para os nossos trabalhos.

Consegue perceber por que é que a secretaria de Estado comprou, entre aspas, a tese das rendas excessivas, se acha que elas não existem?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — De facto, o meu ponto de partida é que não há rendas excessivas. Podemos discutir porquê. Aliás, já tivemos oportunidade de discutir alguns pontos sobre essas rendas.

Não sei porque é que se gerou essa falácia sobre o relatório de Cambridge. Se calhar, não há um relatório de Cambridge; se calhar, há outro relatório de Cambridge, mas, de facto, aquele que conheço, de 31 de janeiro de 2012, *Rents in the Electricity Generation Sector*, é da secretaria de Estado e é facilmente constatável. O Anexo 1 é da CEPA (Cambridge Economic Policy Associates); o Anexo 2 creio que é da Deloitte; depois há mais um anexo do Professor João Confraria...

Portanto, não está lá; o carimbo é da secretaria de Estado. Aliás, as próprias folhas onde o relatório da CEPA foi impresso são da secretaria de Estado.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — E não encontra nenhuma explicação para a secretaria de Estado ter posto um carimbo em folhas que não são do relatório de Cambridge?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Não, Sr. Deputado. Peço desculpa mas não encontro nenhuma explicação. Não sei.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Podemos então avançar.

Pelo menos, poderíamos ter sido mais claros na partilha de riscos. Costumo dizer que o problema está sempre na partilha de riscos entre o Estado e os privados, e as diferentes posições de uns e de outros, mas a verdade é que, olhando para o seu *curriculum*, não vejo que V. Ex.^a tenha jeito para «fazer modelitos» ou para ser «modista».

Mas a reguladora Cristina Portugal, que esteve envolvida no Decreto-Lei n.º 240/2004, de 31 de maio, disse: «aquilo era um modelito que uma modista fez e que assentava bem». Eram modelos matemáticos muito pouco criteriosos, muito pouco rigorosos e que vão diretos às perguntas que lhe foram feitas, porque, na opinião dela, os juros de capitalização ou de atualização, a inexistência de testes de disponibilidade, os fatores de ajustamento, a disponibilidade do Valorágua, etc., tudo aquilo era muito pouco criterioso e o «modelito», supostamente, foi feito para assentar bem, ou para vestir bem uma determinada entidade, que, quero acreditar, era a EDP.

Como é que comenta essas afirmações que, seguramente, ouviu e que estão escritas?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, como é que posso comentar? Com surpresa, não é?! Não me revejo nessas afirmações, não me revejo no «modelito». À cabeça vem-me logo a ideia: bom, se isto era um ‘modelito’ para assentar bem ao produtor, certamente assentaria, e, se calhar, ainda melhor, aos outros produtores, que até tinham uma taxa de rentabilidade de 1,5% acima da taxa de rentabilidade da EDP.

Sobre essas críticas do «modelito», em particular as que o Sr. Hélder Amaral bem refere, sobre os testes de disponibilidade, o modelo Valorágua, a valorização das licenças de CO₂ ou as taxas de juro, tive já oportunidade de explicar ao Sr. Deputado Fernando Anastácio que aqueles valores, que depois de combinados dão os famosos 510 milhões de euros, não têm sustentação. Porque não têm!

Sr. Deputado, vou mais longe: nós tivemos acesso à homologação do documento final, o tal dos 154 milhões, após o comunicado, depois a consulta, etc. e nesse documento de homologação diz-se que aquelas rendas, supostas rendas, seria de constitucionalidade duvidosa afastá-las. Porquê? Pelas razões que expliquei, ou seja, porque, no fundo o KM, o tal índice de disponibilidade igual a 1, que é a construção que a ERSE – aí, sim, o modelito – usa para atingir os 285 milhões é uma coisa que não existe, não tem reflexo legal nenhum.

O que existe é a disponibilidade verificada e a disponibilidade contratada, Isto existe e estas contas existem; agora, KM igual a 1 não! Uma outra taxa de juro também não existe; o que existe é o custo médio de capital do produtor calculado naquele espaço temporal em que os CAE iam cessar.

O Valorágua tem imperfeições, é um modelo, é ma representação simplificada da realidade, não há volta a dar, e assim. Se é um modelito? Não, o Valorágua é um modelo internacionalmente usado. Ainda ontem o Eng.º João Conceição fazia aqui o elogio ao modelo... Portanto, não creio que seja isso. Aliás, a própria valorização das licenças de CO₂ testava de acordo com o modelo, era uma lógica coerente.

Mas, Sr. Deputado, nós tivemos acesso pelo Parlamento aos pareceres anuais da ERSE sobre a revisibilidade, sobre a aplicação do modelo. Na prática quanto é que isto dá? Porque o mecanismo implicava que a Direcção-Geral de Energia enviasse um valor, uma estimativa, os cálculos, os valores, os *inputs* à ERSE e esta emitia parecer. Foi assim entre 2007 e 2017 e a ERSE

emitiu parecer anualmente e estes nunca foram desfavoráveis. A ERSE em vários anos emitiu parecer favorável.

Mais: A ERSE naturalmente fazia acompanhar cada parecer de um documento de análise e encontrava um ou outro desvio e esses desvios eram, depois, refletidos no montante de revisibilidade que era homologado.

Foi por sugestão da ERSE – pelo menos, é o que depreendo da leitura desses pareceres – que este mecanismo de aplicação da revisibilidade foi sujeito a auditoria por parte de uma auditora independente. Aquilo já chegaria à Direção-Geral de Energia e ao Sr. Secretário de Estado para homologação com o carimbo da ERSE, de um auditor da Direção-Geral de Energia.

Portanto, sinceramente, não consigo compreender esse tipo de afirmações.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Então, percebe ainda menos, tendo durante três anos regulador sem fazer a monitorização e controlo das centrais, chegar à conclusão que havia um valor de 285 milhões do coeficiente de disponibilidade. Não consegue perceber como também eu não consigo...

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Não consigo mesmo, Sr. Deputado.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — O que acha da rentabilidade dos contratos que deviam de ter em 2007 um valor de 7,5% e chegaram aos 14%. Isto só para perceber se nesta rentabilidade interna dos contratos há aí algum problema ou alguma explicação a dar.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, os 7% é apenas o cálculo da anuidade da compensação, no fundo, a taxa de juro, dado que a

compensação não é paga à cabeça mas vai ser paga ao longo de 20 anos e por isso era necessário calcular um juro e o juro foi efetivamente esse – o custo médio de capital do produtor – conforme dispõe o Decreto-Lei n.º 240/2004.

Os 14% a que o Sr. Deputado Hélder Amaral se referiu constam, de facto, no tal relatório que secretaria de Estado, não da CEPA, e nesse relatório, conforme já tive oportunidade de explicar, o que acontece é que, na altura ,ao querer recalcularem a compensação inicial do CMEC, foram ver quanto é que os CAE pagavam ano a ano, quiseram calcular o valor atualizado líquido desses contratos, que, segundo o decreto-lei, seria de acordo com Obrigações do Tesouro mais 25 *basis points*, porque, de facto, são *cashflows* sem riscos, portanto a taxa tinha de ser baixa, mas, neste caso, esse relatório de 2012 entende que estes *cashflows* devem ser descontados a uma taxa que, julgo, era de 10,67%, ou qualquer coisa assim, porque era a taxa de rentabilidade dos CAE.

Ora, para além de isto não fazer grande sentido, como compreendo, estar a utilizar taxas de rentabilidade determinadas em 1995 para descontar *cashflows* sem risco em 2007 não é de todo adequado, conforme o Prof. João Duque já aqui teve oportunidade de explicar e, certamente, que ele explicará bem melhor do que eu.

Mas, de facto, não faz sentido os 14%. Os 14% não existem!

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr. Dr. Ricardo Ferreira, muito obrigado.

Como deve calcular, sendo eu um adepto do mercado, não tenho nada a obstar à criação do MIBEL e a estas transferências e quero acreditar que, de facto, elas estavam a querer aumentos de eficiência, redução de preços, padrões de qualidade... Temos de evoluir, só que isso pressupõe, para um político como eu, ter reguladores competentes. Eu ontem disse que ter

reguladores incompetentes e inoperativos custa muito dinheiro e hoje estou a chegar à conclusão – e espero que a Comissão também chegue – de que nós nunca tivemos reguladores competentes, porque não se pode aceitar que o Prof. Abel Mateus venha dizer que a livre concorrência nunca existiu em, Portugal, no mercado de eletricidade, e que, tendo sido regulador, limitou-se a fazer recomendações – aliás, gostava que comentasse esta afirmação.

Mas ainda fico mais irritado quando o outro regulador, e para falar só na Autoridade da Concorrência, diz o Ministério Público, que durante 10 anos não fez nada! Diz o Dr. Manuel Sebastião que ninguém lhe pediu nada, que não viu nada, que, por acaso, o ministro era seu amigo – e isto já sou eu a dizer não foi ele que disse, mas é a conclusão a que posso chegar –, que temos de confiar nos amigos, que somos leais aos amigos, que se não pediu era porque estava tudo bem, que nem se lembra se tinha uma equipa de dois, de quatro, ou de um para avaliar este setor... Enfim...!

Como é um entendido em matérias de regulação e da concorrência, peço-lhe que me diga o que acha, porque houve também quem dissesse que eles foram pouco diligentes, os reguladores, e refiro-me, concretamente, aos da Autoridade da Concorrência. Qual foi a sua relação com eles?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, há de compreender e vai-me desculpar, mas não vou tecer esse tipo de considerações sobre esse tema.

É patente que há divergências, mas dito isto, eu também acho que, naturalmente, as pessoas têm as suas razões para fazer o que fazem, mas como eu as desconheço não vou comentar.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Então, permita-me passar para a ERSE.

Já aqui fez algumas observações e nós ouvimos o Prof. Jorge Vasconcelos, da ERSE, dizer que todo este modelo foi feito com grande opacidade – é a acusação que ele faz e eu gostava que me dissesse se considera razoável esta acusação.

Por outro lado, o Eng.º Vítor Santos escreveu na sua intervenção que o Decreto-Lei n.º 240/2004, a que eu chamo a mãe de todas as dúvidas, foi muito específico e de natureza regulamentar com uma única preocupação clara de retirar poderes regulatórios à ERSE.

A Sr.ª Dr.ª Cristina Portugal disse também que, de facto, o regulador ficou de pés e mãos atadas – a expressão até é dela –, nomeadamente em relação aos CAE e aos CMEC.

Ora, eu queria perguntar-lhe se, porque esteve na génese do diploma, nas vossas reuniões de preparação do decreto-lei houve essa preocupação evidente de retirar o regulador de circulação ou de capacidade de auditoria e de fiscalização?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, o Decreto-Lei n.º 240/2004 não é um diploma normal, é um decreto-lei complexo o que não quer dizer que seja opaco. O Decreto-Lei n.º 240/2004 é um decreto completo, ou seja, para além de complexo é muito completo, o que quer dizer que regula muitas matérias.

Indo ao tema da opacidade acho que é ao contrário, ou seja, é um decreto-lei que é tão completo que é detalhado e sendo-o não é opaco – aliás, permita, Sr. Deputado, o desabafo, numa destas audições eu fiquei espantado quando alguém que estava a ser ouvido, com formação em engenharia, disse que o decreto se tem fórmulas, já sabemos que...

Bom, para mim, que sou economista, a fórmula é uma ciência exata, matemática, portanto não há aqui opacidade; é o que é!

Mas dir-me-á: nem todos conseguem ler uma fórmula matemática com um somatório, etc., Sim, mas alguém conseguirá. Certo? E eu, enquanto passei pelos gabinetes ministeriais e muito mais agora nas funções que desempenho, prefiro um diploma legal que seja detalhado e claro do que um diploma legal que seja vago e no qual, depois, ninguém sabe onde é que mexe...

Quanto ao tema da retirada de poderes, acho que também aqui se está a incorrer numa falácia. Não houve retirada de poderes com a aplicação do Decreto-Lei n.º 240/2004, pura e simplesmente, porque eles não existiam. Qual era o papel da ERSE nos CAE? Nenhum!

Temos uma diretiva que diz que o mercado tem de ser liberalizado, vamos separar funções liberalizadas, de mercado, das funções reguladas. E, portanto, produção e comercialização para um lado e transporte e distribuição de eletricidade para outro, e, já agora, a mesma coisa para o gás.

Ora, se a produção é uma atividade liberalizada, naturalmente, não é uma atividade regulada, sendo que está sujeita, naturalmente, a alguma regulação e regulamentação, mas não se pode dizer que é o Decreto-Lei n.º 240/2004 que vem retirar poderes; pelo contrário, o Decreto-Lei n.º 240/2004 criou um mecanismo que introduz a ERSE no sistema, passando a ERSE a dar pareceres anuais sobre a revisibilidade.

Portanto, essa é uma afirmação que eu, sinceramente, não compreendo, porque tem uma limitação de enquadramento legal da própria atividade e uma limitação histórica que a seguinte: se retiraram, retiram de onde? O que é que havia? Não creio, pelo menos, não é a minha opinião, que tenham sido retirados poderes.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — De facto, essa acusação está feita na intervenção inicial do ex-regulador Vítor Santos, mas é muito repetida pelo atual regulador.

Bom, como lamentamos não ter tido acesso ao tal relatório tão crítico para os CMEC, já depois de não existirem CMEC, mas é o país que temos, é a vida...!

Queria voltar a uma pergunta, porque pode parecer que também aí houve algum dolo. Não existiam nem CMEC nem CAE até 2006 e aproveitando o facto de ter reconhecido que fez reuniões preparatórias com a União Europeia...

A Sr.^a **Presidente**: — Pedia-lhe que concluísse, Sr. Deputado.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Terminou, Sr.^a Presidente.

Bom, foi aqui feita a afirmação de que houve diligências junto de Bruxelas para a tal passagem dos 36 €/MWh para os 50 €/MWh e que também está aí um ponto de benefício para a EDP na transferência.

Pergunto se se lembra quem teve a ideia, de onde veio o racional de se chegar junto da União Europeia e dizer: bom, nós precisamos de atualizar de 36 €/MWh para 50 €/MWh? Já aqui deu uma explicação, dizendo que isso tinha a ver com o acordo com Espanha, mas eu lembro que isto teve, de facto, um impacto e pode estar aí, de facto, um benefício para a EDP.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, eventualmente, por falha minha não me devo ter explicado com a clareza necessária.

O Decreto-Lei n.º 240/2004 assume como preço de referência o valor de 36 €/MWh. Porquê? Porque, efetivamente, como o Sr. Deputado Hélder Amaral bem diz, era o preço que vinha de Espanha e, como nós não tínhamos mercado, adotou-se aquela referência e foi com essa referência que foi feito um primeiro cálculo de quanto é que seria a compensação a pagar aos produtores e, no caso da EDP, essa compensação seria de 3356 milhões de

euros. Ou seja, se nada fosse feito até ao início do MIBEL, a EDP iria receber 3365 milhões de euros em suaves prestações de 20 anos.

No entanto, o que é que aconteceu entre 2004, a data em que se ficou os 36 €, e 2007, a data em que esses 36 € foram revistos? O que aconteceu foi que o preço evoluiu, o preço subiu e o Governo, da altura, viu que com isso iria poder pagar uma compensação menor, o CMEC iria ser mais baixo. E porquê? Porque a compensação que é paga aos produtores no global, e não estou a referir-me especificamente ao CMEC, tem de ser qualquer coisa equivalente aos CAE.

Ora, se eu tenho de receber um dado valor em CAE posso ter de pagar isto tudo – é uma opção – e pago 3300... Ou melhor, por acaso, até pago muito mais: pago 8000 milhões, se for em CAE. Pago mais de 8000 milhões!

O Governo português, em 2004, ao encontrar o mecanismo CMEC, disse: não consigo pagar isto tudo, não vou impor este fardo de mais de 8000 milhões aos consumidores ou aos contribuintes e parte disto o produtor que vá buscar ao mercado, o produtor vai ter de ser eficiente no mercado e aquelas receitas que o produtor não conseguir ir retirar a mercado, vou, então, compensar, desde que ele tenha sido eficiente.

Portanto, temos aqui as receitas de mercado calculadas com um preço de 36 € – a compensação é isto. Isto é o CMEC, em 2004!

Em 2007, com a alteração do preço de referência, porque o preço de mercado estava mais alto, o Governo viu uma oportunidade que era a seguinte: se calhar, não tinha de pagar isto tudo e conseguia, agora, dizer às empresas, tinha argumentos sérios, credíveis, que no mercado elas iriam buscar mais compensação e o Estado ia aumentar dos 36 para 50 €/MWh. Ora, ao fazer esse movimento o que é que acontece às receitas de mercado? Eram isto e passaram a ser isto, ou seja, aumentaram. E a compensação? Reduziu-se! Para quanto? Para 833 milhões de euros.

Portanto, o movimento de 36 para 50 é um movimento que não beneficiou os produtores, não houve um encaixe superior, foi apenas uma estimativa, que foi o Governo a dizer que, com as estimativas que tinha, o produtor em mercado havia de arranjar mais dinheiro.

Agora, tudo isto – como, acho, que o Sr. Deputado Fernando Anastácio há pouco mencionava – são questões de tesouraria, porque, atendendo a que existe uma revisibilidade, mais cedo ou mais tarde, vou fazer um encontro de contas e se o preço tivesse continuado a 36, muito provavelmente, a EDP recebia os 3356 milhões de euros e estava todos os anos a devolver; passando para 50, a EDP recebe apenas 833 milhões e está todos os anos a receber.

A Sr.^a **Presidente**: — Concluída a inquirição por parte do Grupo Parlamentar do CDS-PP, passo, de imediato, ao Grupo Parlamentar do PCP, dando a palavra ao Sr. Deputado Bruno Dias.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

Sr. Professor Ricardo Ferreira, muito obrigado pelos seus esclarecimentos.

Nós temos de retomar, necessariamente, várias questões que já têm sido aqui abordadas e, provavelmente, haverá matérias que teremos de repetir, de colocar em cima da mesa noutros âmbitos, e, seguramente, que compreenderá que, para nós, no quadro da sua presença, será tema a condição da sua, digamos, circulação – aliás, um camarada meu até dizia uma circulação energética – simultaneamente enérgica e energética entre várias entidades.

Independentemente da perspetiva individual há a perspetiva institucional e de grupo, chamemos-lhe assim, ou seja, o Sr. Professor esteve em funções de Estado na elaboração, na arquitetura legislativa do Decreto-

Lei n.º 240/2004 e, depois, esteve, em nome da EDP, em 2007, a negociar com o Governo PS Sócrates/Pinho, representados por João Conceição e Rui Cartaxo, as alterações dos CMEC, situação que repetiu, depois, ao negociar, em nome da EDP, com o Governo PSD/CDS Passos Coelho/Paulo Portas e Álvaro Santos Pereira, a redução das rendas excessivas.

O Sr. Professor, perante esta questão, há pouco, sublinhou a sua posição e a sua atitude de imparcialidade e de carácter técnico, mas, para nós, PCP, esta circulação, em si mesma, é algo de preocupante e – e a palavra tem de ser dita – escandaloso.

Não estou a imputar-lhe a si, pessoalmente, uma atitude ou uma prática como sendo o problema que está em cima da mesa; estamos a colocar em cima da mesa este fenómeno, esta situação, que não se circunscreve à sua pessoa, de maneira alguma, mas há perguntas objetivas que têm de ser feitas.

Pergunto-lhe, então, o seguinte: quer no momento em que estava na Boston Consulting Group, quer no momento em que já não se encontrava lá, mas dado o acompanhamento que manteve, o conhecimento que tem, o que é que conhece das relações de prestação de serviços entre a Boston e a EDP e entre a Boston e a REN? Sabe se a EDP ou a REN contrataram serviços à Boston nestes processos?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado Bruno Dias, conforme tive oportunidade de explicar, o meu percurso profissional é o que é, orgulho-me dele e não vejo que tenha, em algum momento, faltado às minhas responsabilidades, ao que me era exigido e não tenha defendido os interesses que estavam em causa em cada momento, e, creia, que eu soube defendê-los e soube sempre quais eram.

Portanto, desse ponto de vista, o Sr. Deputado diz que não me quer afetar, eu acredito no que me diz e digo-lhe que não me sinto afetado – aliás, o exemplo que dei sobre as propostas de colaboração que tive após o trabalho

no gabinete do ministro por parte da contraparte do contrato e do regulador falam por si.

Portanto, eu não vejo que, pelo menos no meu caso, tenha havido qualquer tipo de escândalo, para usar as suas palavras.

Sr. Deputado, eu trabalhei na Boston Consulting Group que é uma coisa da qual, muito sinceramente, também me orgulho. A vida não foi fácil na Boston Consulting Group. A vida de consultor é muito complicada, é muito dura, daí eu ter saído ao fim de algum tempo.

Enquanto lá estive, também lhe digo, fiz um projeto para a EDP, que era um projeto em otimização de custos na EDP Produção. Estávamos lá a ver os custos para ver se se podia minimizar qualquer coisa... Não tinha nada a ver com isto! Nada! Zero! Nem na altura me passava pela cabeça, algum dia, ir trabalhar para a EDP, ou sequer, para o setor energético. É curioso! Mas quis o destino que assim fosse.

Agora, Sr. Deputado, é a Boston Consulting Group, é a McKinsey é a Deloitte, é a Roland Berger... Os consultores estão aí, servem os clientes que querem ser servidos. Eu acho que é uma relação normal de alguém entre quem precisa de consultoria e outros que estão prontos para dá-la...

Agora, a EDP, a REN... Toda a gente usa consultoria da empresa *A*, da empresa *B*... Se quer que lhe diga a experiência que tenho é que, por exemplo, a EDP, se calhar, até roda muito... Mas não tenho a noção do que é contratado em consultoria... Eu sei, na altura em que lá estive, em que áreas é que o escritório estava; estava na área da energia, estava na área da banca, estava na área de distribuição de bebidas... Eu estive num projeto de distribuição de bebidas... Eu estive num projeto de banca, onde estive três meses fechado numa cave em Alicante, no verão...

Eu acho que é uma relação normal, Sr. Deputado!

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — O Sr. Professor disse que o estudo que desenvolveu na Boston para a EDP, muito anterior a esta fase, tinha o título: otimização de custos no modelo de produção.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, não é o título... Eu disse-lhe que fiz um trabalho sobre...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Peço desculpa. O tema.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Era otimizar custos, basicamente.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — No modelo de produção?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Na empresa EDP Produção.

Sr. Deputado, para ter uma ideia era, por exemplo, ver quantos carros é que havia para ver se se podia fazer a coisa com menos... Eram coisas deste género...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Isso não é, propriamente, aquela otimização na produção energética que, mais tarde, começámos a ver.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Não!

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Não tem nada a ver?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Na altura nem sabia isso.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Na altura em sabia o que isso era.

É porque o assunto de que falou pareceu-nos muito familiar e eu estava a pensar que era mais outra coincidência, mas tem a ver com outros assuntos.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Era outra otimização.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Era outra otimização. *Okay!*

Teve mais alguma atividade enquanto consultor, tendo em conta que tinha essas áreas – energia, banca, etc. – junto do setor enquanto consultor?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Não. Penso que não, Sr. Deputado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Há pouco falou das negociações, contactos formais e informais, com a Comissão Europeia, mais tarde, e eu pergunto-lhe qual foi o papel da Boston nesses contactos sobre a passagem dos CAE a CMEC e no negócio da extensão das concessões do domínio hídrico.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, que eu tenha conhecimento nenhum.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Já nos explicou em que termos participou nesses contactos pelo Estado português.

Em relação ao escritório de advogados que aconselhou o Governo nesse processo já falou, há pouco, e eu pedia-lhe que repetisse, porque era qualquer coisa Rebelo de Sousa, não era?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Simmons & Simmons... O escritório tem mudado de designação e eu, honestamente, não tenho acompanhado essa evolução.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Mas tem presente o processo de seleção e contratação daquele escritório em particular? Acompanhou isso de alguma forma? Não soube de nada e, simplesmente, estavam lá os senhores?

O Prof. **Ricardo Ferreira**: — Não me recordo, sinceramente. Naturalmente eles foram contratados. Sobre como foi feita a seleção, não tenho memória nenhuma.

De outros processos tenho, nomeadamente do processo de reorganização do Ministério da Economia em que também participei, mas enquanto membro do gabinete...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — De qual gabinete?

O Prof. **Ricardo Ferreira**: — Do gabinete do Ministro Carlos Tavares.

Nessa altura houve um concurso público, houve propostas entregues, etc. Se bem me recordo chegámos a ter o problema *sui generis* de a consultora em causa querer fazer o projeto a título gracioso e a legislação não o permitir.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Mas sobre esta outra situação do escritório de advogados que aconselhou o Governo, não se recorda, não a conhece.

Em todo o caso, já agora, e por falar em juristas e em escritórios, dizia há pouco, se bem me pareceu, que o processo de elaboração dos CMEC em termos jurídicos foi baseado em conhecimento do próprio gabinete. Foi isso? Ou seja, a assessorá-lo tecnicamente estavam, do ponto de vista jurídico,

duas pessoas do próprio ministério? Percebi bem? Não havia nenhum escritório a fazer esse apoio jurídico na altura?

O Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, tentei fazer esse esforço. Naturalmente estavam as juristas do gabinete, sim. Se teria havido algum escritório antes, não me recordo.

Mas, dito isto, e conforme já devem ter percebido, as ideias ou a evolução do decreto-lei foi uma evolução tremendamente discutida com toda a gente. Portanto, houve que fazer um trabalho de juntar ideias, ver se eram coerentes, etc. Mas recordo-me de que as juristas do gabinete, sim, ajudaram. Não me recordo se havia um gabinete externo a fazê-lo.

Sei que a Simmons & Simmons, antes de entregar a notificação, fez uma revisão àquilo.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Para encerrar este capítulo sobre a circulação das pessoas entre estas entidades, não estamos a pensar na pessoa *A*, *B* ou *C*, não estamos agora a pensar em Ricardo Ferreira, em João Conceição, em Pedro Rezende ou em Miguel Barreto; estamos a pensar, sim, num grupo de pessoas que são quadros de uma consultora que passam para lugares no aparelho do Estado, ligados ao mesmo setor, energia, e que acabam todos com altas responsabilidades nas duas principais empresas de eletricidade em Portugal. Isto é algo que chama a atenção de qualquer um. É algo que desperta estranheza a qualquer um de nós.

Dito desta forma, sem nomes, não lhe parece estranho a si também?

O Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, não, não me parece estranho e vou dar-lhe um exemplo, um paralelo.

As universidades, por exemplo, que têm melhor nome, tipicamente conseguem melhores colocações para os seus alunos. É um paralelismo que vejo que pode acontecer. Não me causa estranheza, Sr. Deputado!

Muito sinceramente, nas minhas funções, nunca aconteceu, que me recorde, mas já dei por mim a precisar de alguém para me apoiar em determinado assunto e a pensar que me dava jeito contratar alguém que viesse da consultoria. Porquê? Porque tem um conjunto de ferramentas e de estruturação que é útil em algumas situações. Noutras, pode não ser, mas em algumas é. Acho que tem a ver com perfil e com escolas...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sobre isto, as perguntas estão feitas, as respostas estão dadas. Temos outros assuntos para abordar e muitas perguntas para fazer.

Participou na elaboração do despacho de 4 de março de 2003, Despacho n.º 4673, assinado pelo Secretário de Estado, Manuel Lancastre, que determina que os custos de sustentabilidade do OMIL, no âmbito do MIBEL, seriam suportados pelo sistema elétrico através da tarifa do uso global do sistema, isto é, transferidos para os consumidores

Tem presente este despacho e participou nessa elaboração?

O Prof. **Ricardo Ferreira**: — O despacho tenho presente, não tenho presente se participei. Posso ter participado ou não. Como deve imaginar, a quantidade de documentos, de legislação era enorme, não tinha explicação... Eram licenças, licenciamentos, havia lá de tudo.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Mas compreendeu, aderiu, na altura, a esta ideia de não ficarem estes custos por conta dos operadores como a EDP e ficarem por conta dos consumidores? Como é que estas opções são assim tomadas?

O Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado Bruno Dias, sou uma pessoa apolítica. Se adiro ou não? Se é um diploma legal tenho de aderir.

Agora, sobre o mecanismo encontrado, é uma opção política. A mim não me choca. Podia ser sobre os produtores, sobre os comercializadores que, naturalmente, em mercado, tomariam isso como mais um custo e repercutiriam.

O que me chocaria era obrigar alguém a pagar um custo e, depois, não o poder repercutir. Isso é que me causaria estranheza.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Ou seja, não esteve envolvido neste processo de elaboração...

O Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, como disse, posso ter estado. Não tenho memória. São 14 anos...!

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Gostava de fazer referência a um *draft* que é mencionado numa carta do Dr. Manso Neto, presidente da EDP Renováveis, ao Dr. António Mexia, que é o *draft* da resolução do Conselho de Ministros. A dada altura na carta diz-se: este é o *draft* da resolução do Conselho de Ministros que propusemos ao Governo.

Em 2006, a administração da EDP enviou um *draft* sobre o processo de substituição dos CAE por CMEC, prevista no decreto-lei. A Resolução n.º 50/2007 tem esse conteúdo, ou seja, torna efetiva a extinção dos CAE e a sua substituição pelos CMEC, etc.

Transforma-se no enquadramento das futuras alterações ao decreto-lei que vão ser feitas por João Conceição e Manuel Pinho — Castro Guerra tinha, entretanto, sido demitido de Secretário de Estado.

A pergunta que lhe faço é: conheceu esse *draft* que é mencionado nesta altura?

O Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, uma vez mais, não tenho memória do *draft*. Passa pelas minhas mãos muita documentação, muita legislação e acho que esse *draft* nunca foi publicado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Voltarei a este assunto na segunda ronda, mas a questão é: publicado não há de ter sido, mas quando aparece um *draft* vindo da EDP Renováveis que entra no processo de elaboração de um diploma legal, há certas coisas que a gente não esquece.

Portanto, não seria relevante que alguém a meio do processo dissesse: olha, está aqui um *draft* que veio da EDP Renováveis. Não se lembra mesmo de uma coisa destas aparecer no trabalho?

O Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, está a falar de que ano?

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Estou a falar do processo, em 2007.

O Prof. **Ricardo Ferreira**: — Não estava no gabinete!

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sei, mas estava na EDP!

O Prof. **Ricardo Ferreira**: — Ah, pronto! Na EDP!

Esse espanto que o Sr. Deputado...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Estava a referir-me ao momento em que o *draft* é, ele próprio, elaborado e sai da EDP para o Governo.

O Prof. **Ricardo Ferreira**: — Ah!

Sr. Deputado, não tenho memória de ter elaborado esse *draft*. Não! Não sou jurista, começa por aí.

A Sr.^a **Presidente**: — Concluída que está esta fase de interpelação por parte do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, passo a palavra ao Sr. Deputado Joel Sá, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — Sr.^a Presidente, cumprimento todos, em especial o Prof. Ricardo Pereira a quem agradeço, desde já, todos os contributos importantes que nos tem prestado durante esta audição.

Muito aqui já foi dito, no entanto, gostaria que o Sr. Professor nos esclarecesse em mais algumas questões que consideramos importantes.

Naturalmente, existe um largo consenso sobre o facto de as rendas garantidas de que a EDP é beneficiária terem sido estabelecidas através dos CAE. Atribuídas pelo Governo do Eng.^o António Guterres, são contratos, como foi referido pelo Eng.^o João Conceição na audição de ontem, totalmente blindados a possíveis alterações.

Pergunto-lhe se, com a assinatura destes contratos de longo prazo, podemos dizer que o Governo do Eng.^o Guterres é o pai das rendas garantidas da EDP tendo assegurado naturalmente que o seu filho só sairia de casa depois de 20 anos de idade.

Que comentário pode fazer a esta afirmação?

O Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, não... Vamos lá ver... Não gosto de falar em paternidade, porque tipicamente, nestes casos, as coisas não são fruto de uma pessoa só.

Se é do Governo? Não sei, o enquadramento também já vinha de trás.

A mim, o que é que me chama a atenção? Chama-me a atenção o facto de estar a falar de rendas. Se está a falar de rendas no sentido de rendimento, remuneração, sim; se está a falar em termos de rendas excessivas, direi que não.

Sr. Deputado, a taxa de remuneração dos CAE, da Tejo Energia e da Turbogás, rondará os 10%, a das centrais da EDP rondará os 8,5%. Portanto, logo aí, há um diferencial grande entre Tejo Energia e a Turbogás *versus* EDP.

Na altura, as Obrigações do Tesouro estavam em valores também dessa ordem, na casa dos 9%, à volta disso, e, portanto, estar agora a falar nas rendas e dizer que era 10% é estar um bocadinho a fazer futurologia depois de as coisas acontecerem e, mais, a comparar o incomparável. Isso, sim. Não podemos dizer agora que as rendas eram enormes.

Sr. Deputado, dou o exemplo: se o Sr. Deputado fizer um empréstimo à habitação com taxa de juro fixa e, de repente, as taxas de juro subirem, pode ter o banco à porta a dizer: olhe, isto subiu! O Sr. Deputado vai dizer o quê? Vai dizer: isto é o que eu contratei àquele preço.

Possivelmente, o banco, para lhe emprestar o dinheiro a si, também o foi contratar àquele preço. Se não o fez, não fez uma boa gestão.

Mas, é isto: as coisas têm um momento, têm um contexto, têm uma data. Se foram fixadas? Sim, foi naquela data, foi em 1995/1996 que os CAE foram criados.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — Foi referido na audição do Eng.º Sampaio Nunes que os CAE, como os seus sucedâneos, os CMEC, implicaram uma imensa transferência de dinheiro dos consumidores de energia para os acionistas das empresas produtoras.

Foi afirmado também pelo Prof. Abel Mateus nesta Comissão que o maior beneficiado com os sobrecustos na produção de energia relacionados com os CAE e com os CMEC foi o próprio Estado português.

Finalmente, o Eng.º Jorge Conceição apresentou um conjunto de dados onde refere que o Orçamento do Estado beneficiou e continua a beneficiar em várias outras rubricas, transferindo as suas responsabilidades para com o interesse público para os consumidores de energia. Estamos a falar de centenas de milhões de euros anuais naturalmente.

Pergunto-lhe: está de acordo que o Estado tenha utilizado a fatura da energia para cobrar impostos de uma forma encapotada?

O Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, claramente não estou.

Quem lucrou ou não lucrou não sei, porque, por um lado, só faz sentido dizer se lucrou se houve alguma coisa para lucrar, se houve rendas excessivas. Eu, como acredito piamente que não há rendas excessivas, não sei quem lucrou. Mas também lhe digo: se as tivesse havido, já não estavam na empresa já teriam sido apanhadas pelo Estado.

Mas, Sr. Deputado, não podia estar mais de acordo com o que está a dizer. Há custos que não deveriam estar na fatura; há custos que não deveriam estar a recair sobre os produtores; há custos que, recaindo sobre os produtores, deveriam retornar ao sistema.

Dou-lhe um exemplo: passámos aqui uma boa parte da manhã a falar sobre domínio público hídrico e falámos dos 759 milhões de euros que a EDP pagou, de acordo com duas avaliações independentes, e que já inclui o valor da taxa de recursos hídricos. O destino desse dinheiro, supostamente, era para o setor, era para abater ao défice tarifário, para abater às tarifas. E metade dele foi; a outra metade, tanto quanto é do meu conhecimento, não.

Há um conjunto de outras rubricas deste género. Sei que, para os Srs. Deputados, é muito cara, muito querida, a tarifa social, que é um outro

exemplo que compreendo, acho que é um mecanismo necessário, mas dizer que são os produtores em regime ordinário, do continente, a suportarem esse custo é algo que me apresenta alguma dificuldade em aceitar.

Por que é que as empresas — e não falo só da EDP, neste caso são os produtores em regime ordinário em geral —, se estão localizadas no continente e nem sequer estão ligadas às ilhas, e sou uma ilha, hão de estar a financiar esses custos?

Há uma série de outras coisas, de custos, que deveriam reverter para o sistema e não revertem. A CESE, que já aqui foi mencionada, também deveria reverter para o sistema. Durante muito tempo não reverteu e só quando a ERSE entendeu dizer «bom, não vou pôr», então, aí, aqui d’el rei que... Mas, entretanto, gerou-se ali um défice tarifário.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — Sr. Professor, então concorda com a afirmação de que sempre que o Estado promove um leilão de rendas garantidas, sejam elas através dos CAE da Tapada do Outeiro ou da Tejo Energia, ou da revisitação da EDP com os CAE, ou, até mesmo, com os concursos das eólicas, deixa de fazer sentido falar em rendas excessivas?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, já lhe disse que não acredito na existência de rendas excessivas.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — Pedia-lhe para precisar mais em concreto a sua afirmação.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, o discurso das rendas excessivas tem, fundamentalmente, e tanto quanto eu tenha conhecimento, duas origens: uma no relatório de 2012 da Secretaria de Estado da Energia; outra, nos 510 milhões da ERSE.

Desmonta-se quer um, quer outro. Ontem o Eng.º João Conceição desmontou os 510 milhões de euros. Hoje já me referi a eles; já fiz referência também ao relatório da Secretaria de Estado, de 2012. O Prof. João Duque aqui, na respetiva audição, também se reportou a ele e apontou as falhas que aquele relatório tinha.

Portanto, não vejo onde é que haja essas rendas excessivas. As bases de sustentação dessas rendas excessivas, para já, tanto quanto sabemos — pelo menos até à data — são essas. A partir daí não consigo conceber que haja... Quer dizer, ainda ninguém me conseguiu demonstrar isso.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — Sr. Professor, concorda com o entendimento de que os CMEC são um bom instrumento, desenvolvido para pagar indemnizações devidas no contexto da aplicação das diretivas europeias, da criação do MIBEL, sem recurso ao Orçamento de Estado?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, foi exatamente esse o objetivo dos CMEC: no fundo, responder a uma diretiva comunitária, garantir a abertura do mercado ibérico de eletricidade, que era necessária, em decorrência das diretivas comunitárias.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — No âmbito da elaboração do Decreto-Lei n.º 240/2004, a Autoridade da Concorrência teve a oportunidade de se pronunciar formalmente, por solicitação do Ministério da Economia.

Já referiu que a Autoridade da Concorrência manifestou receio de que o mecanismo dos CMEC pudesse condicionar o mercado, com impacto no preço e na entrada de novos concorrentes. Pergunto-lhe: como é que evoluiu este mercado? Materializaram-se os receios enunciados pela Autoridade da Concorrência na referida pronúncia?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, de facto, não se materializaram.

Disse que, no fundo, o referencial de partida da Autoridade da Concorrência para as críticas que fez — tanto quanto me recordo — era o mercado nacional, porque não acreditaria que o mercado tivesse uma abrangência ibérica. Portanto, as críticas que a Autoridade da Concorrência fez têm toda a razão de ser se estivermos num mercado geograficamente relevante, nacional.

A questão é que o mercado geográfico relevante, a partir do momento em que se dá o MIBEL — não exatamente, e já precisarei porquê —, passa a ser o ibérico, pelo que estamos a olhar num contexto ibérico. Houve ali, de facto, um período, de cerca de dois anos, de adaptação, um período em que o mercado português e o espanhol não tinham o mesmo preço. O objetivo de criar um mercado ibérico era haver um preço único, no fundo, que houvesse concorrência entre os operadores e que, dessa concorrência, saísse um preço único para consumidores portugueses e espanhóis.

Durante dois anos, de facto, não foi assim. Mas, e conforme já era expectativa na altura, em 2004, esperava-se que as interligações entre Portugal e Espanha viessem a crescer, esperava-se que houvesse uma maior compatibilidade dos parques eletroprodutores, dos dois lados, nomeadamente com a construção de centrais a gás em Portugal.

Portanto, esperava-se que houvesse uma convergência desses mercados que, de facto, veio a ocorrer. Mercê destes fatores que mencionei, o número de horas em que o mercado português e o mercado espanhol passaram a ficar separados, isto é, com preços diferentes, reduziu-se para menos de 10% e o montante desse diferencial é na casa dos cêntimos. Não é relevante, são poucas horas e, quando é, é um valor pequeno. O que quer dizer que, tendencialmente, na maior parte das horas, temos um mercado ibérico integrado, o que quer dizer que a quota de mercado de uma EDP já

não é 60, 65, 70%, como seria se tivéssemos permanecido no mercado geográfico português, mas passou a ser algo entre 11, 12, 13, 14%, dependendo das condições de chuva, etc.

Mas, sim, Sr. Deputado, é exatamente isso que diz e o mercado evoluiu no sentido da convergência e os CMEC vieram permitir essa convergência.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — Na comunicação entre a Autoridade da Concorrência e o Ministério da Economia sobre os CMEC, no seu ponto 5, refere-se que o modelo Valorágua pode ser entendido como um instrumento da quase regulação dos preços.

Pergunto se nos podia explicar, em traços gerais, qual é o objetivo e como funciona o modelo Valorágua.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, o modelo Valorágua é um modelo de simulação do sistema elétrico português, levando em consideração os sistemas vizinhos.

No fundo, é um modelo que lá tem algoritmos, que foi pensado, foi feito, é utilizado internacionalmente, e onde se inserem um conjunto de variáveis — por exemplo, das aflúências, que centrais é que estão disponíveis, as que não estão, etc. — e esse modelo, que tem conhecimento das centrais que estão a funcionar, dos custos, do nível das albufeiras, das aflúências, dessa coisa toda, e diz que, atendendo a estas condições, no dia de hoje, a produção desta central deveria ser esta.

No fundo, é um modelo de otimização, que está a tentar minimizar custos para o sistema e que está a escolher as centrais mais eficientes para produzir, em cada momento, atendendo aos recursos que estão disponíveis.

Por isso mesmo, pareceu-nos o modelo mais adequado — e também era o que tínhamos —, temos de ser pragmáticos, era um modelo

internacionalmente reconhecido, utilizado em vários sítios, tinha histórico, não tínhamos por que não usá-lo.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — Podemos, então, concluir que os CMEC geraram uma remuneração à EDP num contexto de eficiência de despacho, impedindo, através do modelo Valorágua, que a EDP praticasse estratégias de arbitragem em relação à oferta para despacho.

Como é que se tratava a não eficiência do despacho no contexto dos CAE?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, a não eficiência no contexto dos CAE é um conceito que não existe, porque não eram os produtores a despacharem, no fundo, a decidirem o quando e quanto produziam. No fundo, era a REN, enquanto *single buyer*, comprador único do sistema elétrico vinculado, é que dava as instruções aos produtores de como, quando e quanto é que haviam de produzir. Isso não era uma preocupação dos produtores. A REN, lá está, seguia os modelos para otimizar isso.

Do ponto de vista dos CMEC, peço-lhe, Sr. Deputado, que me recorde a sua questão.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — Os CMEC geraram uma remuneração à EDP num contexto de eficiência de despacho, impedindo, através do modelo Valorágua, que a EDP praticasse estratégias de arbitragem em relação à oferta para despacho.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sim, é exatamente isso que o Valorágua pretendia fazer, no fundo. O Valorágua estabelecia metas que tinham de ser atingidas. Se a EDP não atingisse essas metas, problema da

EDP ou do produtor que estivesse a ser medido, porque isto é uma medição constante contra um índice.

A partir do momento em que a EDP não conseguisse, por alguma razão, atingir aquilo que o Valorágua ditasse, não era recompensada, não recebia a remuneração que estaria prevista e perderia esse valor.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — Então, é correto dizer que, com os CMEC, foi transferido o risco da gestão eficiente do despacho para a EDP?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — É sim, Sr. Deputado.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — Na ocasião, ou em qualquer outra, a Autoridade da Concorrência levantou alguma questão relacionada com a legalidade dos CAE ou dos CMEC?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, não me recordo. Quer dizer, com a legalidade?

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — *Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.*

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Não, não me recordo.

Não gostava do mecanismo, naturalmente, já dissemos. Mas sobre se deveria ou não haver compensações — presumo que é a isso que o Sr. Deputado se está a referir —, não me recordo. Sei que a ERSE disse que sim, que as compensações deveriam existir.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — Em que medida os CMEC podem ser considerados mais gravosos do que os CAE do ponto de vista da concorrência?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Os CMEC são, claramente, menos gravosos do ponto de vista da concorrência.

Há um ponto, Sr. Deputado, que há pouco me esqueci de mencionar: o tema do leilão. O leilão, do ponto de vista da concorrência, pode parecer uma boa solução e, tipicamente, é. No entanto, neste caso em particular, se fosse feito o tal leilão que a Autoridade da Concorrência promoveria, ou que — dir-me-ia — deveria ser promovido, um dos cenários possíveis, não estou a dizer que seja o cenário que saísse, seria o de haver outros agentes a gerir centrais da EDP em Portugal.

O que quer dizer que, abrindo o mercado, a EDP já estava, naturalmente, com uma quota da ordem dos 11% a 15%. Vamos admitir que era isso. Se abrissemos a gestão das centrais a outros operadores, muito provavelmente teríamos os operadores dominantes espanhóis a concorrer. Portanto, a quota de mercado dos maiores operadores poderia tornar-se ainda maior.

Nós tivemos um exemplo disso, no âmbito de uma operação de concentração: a Autoridade da Concorrência impôs esse remédio à EDP, que foi o de entregar a gestão da central da Aguieira-Raiva a terceiros, foi a Iberdrola que geriu durante vários anos a central, e, do ponto de vista da concorrência, pelo menos de quotas de mercado, o que se verificou foi, durante um período de tempo, um reforço da quota de mercado dos operadores maiores, no caso espanhóis.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — No exercício das suas funções na área da regulação da EDP, imagino que tenha um profundo conhecimento dos pareceres efetuados pela ERSE.

No parecer de maio de 2004, a ERSE considera que existem quatro situações que representam para os consumidores de energia um sobrecusto dos CMEC face aos CAE no montante de 840 milhões de euros.

Nas audições do Sr. Prof. Jorge Vasconcelos e do Sr. Prof. Vítor Santos, ambos presidentes da ERSE no período analisado por esta Comissão, quando questionados sobre a materialização destes sobrecustos previstos concordaram que os mesmos não se materializaram absolutamente.

Pergunto se, para além dos sobrecustos identificados que não vieram a materializar-se, foram identificados mais alguns potenciais riscos de os CMEC gerarem um aumento face aos CAE, nomeadamente as taxas de desconto ou outros?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Eu já falei longamente sobre o tema das taxas de juro, da disponibilidade, do Valorágua, etc., mas vou dar mais um exemplo que penso não ser do conhecimento geral e que tem a ver com o seguinte: no parecer de maio de 2004, a ERSE faz as suas dezassete mais uma críticas e no final diz: se os CMEC forem para a frente, se este mecanismo vier a ser implementado, então isto poderá comprometer seriamente o desenvolvimento do mercado livre – isto diz a ERSE em 2004.

Naturalmente, estávamos no campo das hipóteses e, estando no campo das hipóteses, poderia ser plausível que, efetivamente, o mercado liberalizado não se desenvolvesse.

Na altura, no ministério, todas as indicações que tínhamos era de que o mercado, de facto, ia desenvolver-se. E o que não deixa de ser positivo, que eu vejo a coisa como positiva, é que a ERSE, depois, veio a publicar um relatório – não é um estudo –, não sei se de três em três meses, se

mensalmente, sinceramente, agora já me passou, sobre o mercado liberalizado, no qual diz que no mercado livre já estão 4 975 404 clientes. Portanto, os clientes foram, de facto, para o mercado livre. Houve liberalização!

Não sei como é que depois se contrapõem as previsões, etc... Sr. Deputado, eu também sou honesto: em 2004 havia certezas, as coisas não foram tomadas... Sabíamos que ia acontecer assim e assado, mas quem tinha de tomar as decisões, tomou-as; não fui eu! E o tempo veio a mostrar que tinha razão.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — Havia ainda um conjunto de preocupações que foram suscitadas nesse parecer.

Tem conhecimento de ter sido efetuado algum acompanhamento por parte da ERSE, no sentido de aferir os impactos negativos da aplicação dos CMEC?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sim, Sr. Deputado, a ERSE, anualmente, procede à auditoria de revisibilidade anual – auditoria não, emite o seu parecer sobre o montante da revisibilidade anual – e produz um documento ainda com alguma extensão, um documento de capa, onde emite o seu parecer, tipicamente parecer favorável, ou, então, não se pronuncia, nunca diz que é um parecer desfavorável. E depois, a acompanhar vem sempre uma análise que eu diria ser uma análise... Não queria utilizar o termo «académico», mas hipotética, que é a seguinte: se isto não fosse assim, como seria? Isto não é assim...!

Não sei se se recorda, mas ontem, na audição, o Eng.º João Conceição falou a propósito do modelo Valorágua, relativamente ao qual, em dois anos subsequentes, houve uma contradição. É esse tipo de análise que é feita e, portanto, é sujeita a este tipo de coisas, ou seja, diz-se: se isto não tivesse

sido assim, se a lei não fosse assim, então, era assim... Está bem, mas a lei é aquela e havia compromissos para garantir e honrar e tudo o mais.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — Nesta Comissão, foi referido que o governo ignorou o parecer da ERSE. Esta afirmação é verdadeira? Se não é verdade, na sequência das reservas manifestadas pela ERSE, o governo produziu algum instrumento para acomodar essas mesmas reservas?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Da memória que tenho, as reservas que a ERSE foi levantando nas tais reuniões foram sendo discutidas e não tenho a certeza mas acredito que várias terão sido aceites. Este documento da ERSE, de maio de 2014, acho que é, no fundo, o repositório das críticas que não tinham sido atendidas.

Sinceramente, não tenho memória de ter respondido a este documento, mas é um documento a que se responde em cada um dos dezassete pontos com alguma, não diria facilidade, porque há pontos mais complexos e pontos menos complexos, mas consegue-se rebater cada um deles e justifica-se por que é que as opções que foram tomadas em 2004 foram, efetivamente tomadas.

E, já agora, permita-me: aquilo que se passa com a Autoridade da Concorrência de fazer sugestões sobre um figurino, ou um modelo assim ou assado e, depois, essas sugestões não serem atendidas muitas vezes ou algumas vezes, poderá ter sido, pelo menos, porque a própria Comissão Europeia tinha outro tipo de imposições e, neste caso, sucedeu algo idêntico, ou seja, a Comissão Europeia disse, por exemplo, em que tarifa ou em que tipo de tarifa é que estas compensações deveriam recair, o que, no fundo, condicionava, logo, à partida, um conjunto de comentários que a ERSE tinha sobre estrutura tarifária, etc. Mas, de facto, as condições, as imposições vieram de Bruxelas.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — A Dr.^a Cristina Portugal, atual Presidente da ERSE, que já esteve aqui nesta Comissão e que eu próprio tive oportunidade de inquirir, sobre esse parecer referiu que ele arrasou com os CMEC.

Pergunto-lhe se acha legítimo que se diga que a realidade e o tempo arrasaram com o parecer da ERSE?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, não sou eu que digo, é a realidade. Aliás, acabámos de ver agora com um documento da ERSE as premonições sobre o que iria ser o mercado livre que não se verificaram. E um conjunto de outras também não, havendo um conjunto...

Sr. Deputado, também não me interprete mal, a ERSE naturalmente fez aquelas críticas com a melhor das intenções, atendendo a um objetivo claro que tinha e que era reduzir custos para o setor e, desse ponto de vista, Sr. Deputado, em 2004, e atendendo às restrições que vinham da Comissão Europeia, a ERSE fez um trabalho que acho legítimo.

Em 2004 ninguém sabia o que ia acontecer e, portanto, a ERSE levantar o braço e dizer: se calhar, isto não ia acontecer assim, se... E nós pensávamos: mas, se calhar, vai, porque o nosso referencial é um referencial ibérico. Foi o que aconteceu com o parecer da Autoridade da Concorrência.

Portanto, nem tudo foi assim. Agora, Sr. Deputado, há temas que, de facto, não se vieram a verificar nas críticas... Não há muito mais. Um conjunto de coisas foram imposições, outras foram críticas. O Sr. Deputado tinha razão: na altura, o tema dos ensaios, dos testes de disponibilidade, a ERSE tinha-os e, eventualmente, isso poderia ter sido incluído, a ERSE alertou para isso e, aliás, não foi a única entidade.

Esse tema não foi incluído, porque do lado de quem tinha de decidir — e não era eu, uma vez mais, quem decidia — foi considerado que os incentivos que o mercado dava para os agentes estarem disponíveis eram

mais do que suficientes. Se eu disser que estou disponível, o Valorágua pode dizer-me que vou ter de produzir; se eu não produzir, é uma chatice.

Portanto, os produtores não tinham incentivo nenhum em andar a falsear declarações, porque o problema era exatamente esse; era dizer que «os produtores vão falsear».

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — A Dr.^a Cristina Portugal afirmou-o aqui, na Comissão, portanto, ela continua a ter essa opinião ainda hoje.

Recentemente a ERSE publicou um estudo sobre a revisibilidade final dos CMEC, sendo que a primeira parte do estudo apresenta uma análise sobre os recursos incorridos no regime CMEC face ao regime dos CAE, o que já foi hoje aqui explicado pelo Sr. Professor.

A segunda parte do estudo apresenta uma determinação do valor final dos CMEC. Um artigo no *Jornal de Negócios* refere que a EDP vai contestar judicialmente a revisibilidade final dos custos para os CMEC no valor de 154 milhões de euros, um valor de 102 milhões inferior ao que foi apurado pela elétrica.

Pergunto-lhe se pode explicar a esta Comissão em que se baseia esta contestação.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — De facto, a ERSE fez o estudo do ajustamento final, a ERSE propôs um valor de 154 milhões de ajustamento final para a EDP, submeteu-o à Direção-Geral de Energia e ao Sr. Secretário de Estado que o homologou e, recentemente, a EDP recorreu do tema para tribunal. Porquê? O Decreto-Lei n.º 240/2004 é claro quando explica a metodologia de cálculo da revisibilidade final – aliás, há quem diga que o decreto-lei é opaco, eu chamo-lhe um decreto-lei completo que tem muito detalhe.

A revisibilidade final é um exercício para o qual nós vamos tentar estimar as receitas do produtor em mercado, para depois, no fundo, retirar ao tal valor do CAE. A lógica é exatamente a mesma do CMEC inicial.

Ora, era preciso saber a que preço eram avaliadas as quantidades produzidas pelo produtor. O decreto-lei estabelece que o preço que deve ser utilizado para quantificar ou para valorizar as quantidades deve ser a média dos preços verificados nos 10 últimos anos — posso ir ao decreto-lei mas penso que não há necessidade, a redação que lá está será está, se não é, será algo aproximado —, portanto, a média dos preços verificados, e aqui a palavra «verificados» é importante, nos últimos 10 anos.

E, Sr. Deputado, se nos últimos 10 anos eu tenho um preço, vamos supor, sempre igual a 50, qual é a estimativa que espero ter para o futuro desse preço, que depois vai crescer de acordo com a inflação. Mas qual é a estimativa que espero ter de acordo com a definição que está no decreto-lei?

A estimativa que espero ter é a da média dos preços verificados nos últimos 10 anos. Se o preço verificado em cada um dos 10 anos foi 50, espero que o preço do 11.º ano seja 50, que é exatamente o que resulta desta média.

Ora, o que é que a ERSE entende fazer? A ERSE agarra no preço de 2007 e inflaciona-o até preços de 2017, agarra no preço de 2008 e volta a inflacioná-lo, com o preço de 2009 faz a mesma coisa, etc... Portanto, em vez de ter uma série constante, a ERSE vai ter uma série decrescente em que o último elemento vai ser 50 e todos os outros que estão para trás vão ser mais altos.

Necessariamente, por este cálculo, por esta metodologia que não estava prevista na legislação, a ERSE calcula uma média superior àquela que deveria ser calculada. Uma vez mais, calculando um preço superior, a estimativa de receitas de mercado vai ser superior e a compensação vai ser mais baixa.

Do ponto de vista de baixar custos do sistema, consegue-se? Consegue. Não é correto, não é legal, não tem sustentação económica e legal.

Sr. Deputado, basta ver que se fizer este mesmo exercício numa série de 10 anos — que eu fiz com um preço igual — com um preço a descer, a conclusão vai ser exatamente a mesma. Portanto, não há aqui grande mistério e nisto, neste artifício, vão 100 milhões!

Depois, em cima disto, a contestação vai agarrar também noutro facto, que é o de o Sr. Secretário de Estado dizer, na homologação, que o valor não está fechado e que os custos inovatórios ainda podem entrar nisto. Ou seja, por exemplo, os tais 285 milhões que já referi também poderiam abater àquele valor, mas tinham de ser decididos. Ainda não foram decididos — e, sinceramente, ainda bem — e foi por causa disso que contestámos.

Uma vez mais, não acreditamos naquela metodologia, porque não respeita os trâmites legais, e também não acreditamos, por exemplo, nos 285 milhões, como já tiveram oportunidade de perceber.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — No mesmo artigo, também é referido que, em comunicado, o gabinete do Sr. Secretário de Estado da Energia salientou que a decisão do Governo de homologação do ajustamento final dos CMEC resultou de uma proposta do regulador ERSE, que permitiu uma poupança dos CMEC de cerca de 40% do valor pretendido pela EDP.

Quem lê esta notícia não pode deixar de considerar que o atual Secretário de Estado está a defender os interesses dos consumidores de energia com muita firmeza.

Gostaria de ouvir o seu comentário a estas afirmações.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, tenho alguma dificuldade em ouvir essa afirmação porque, desse ponto de vista — e não querendo dar ideias! —, pode-se ir limpar e esquecer os CMEC, rasgar, dizer

que a eletricidade é de graça para todos, que estamos a beneficiar os consumidores... E não é só em 40%, é em 100%. Ninguém paga eletricidade!

Porém, a minha questão é que não resulta de um ato que esteja legitimado pelo que está escrito no Decreto-Lei n.º 240/2004. Pelo menos, é esse o nosso entendimento e é nessa medida que o contestamos.

Enfim, uma diminuição do preço para os consumidores é bom?! Em abstrato, é! Mas temos de ver o que está na raiz dessa diminuição, não é!?

É apenas isto.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — Gostaria agora de falar do famoso «monstro elétrico».

Durante o Governo do Eng.º José Sócrates, foi efetuada a elaboração do Plano Nacional de Barragens e a do Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis.

Pergunto-lhe se poderia esclarecer esta Comissão sobre o impacto que a concretização de ambos os planos teria no setor energético, com destaque para o aumento da capacidade da produção elétrica.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, agradeço a sua pergunta, mas essa não é, de facto, a minha área e, portanto, peço desculpa mas não irei responder, porque de facto não sei. Estaria a «meter a foice em seara alheia» e não o vou fazer, mas peço que me desculpe.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — Muito bem.

Praticamente todos os especialistas ouvidos nesta Comissão referiram que a PRE, produção em regime especial, tem um impacto significativo, não só nos CIEG, custos de interesse económico geral, mas também no valor dos CMEC, devido à redução das receitas que gera nas centrais abrangidas pelos CMEC.

Já aqui foi referido que o aumento significativo da capacidade de produção de energia eólica num contexto da existência de centrais com CAE e CMEC está na base daquilo a que chamaram de «monstro elétrico».

Tendo em consideração que esteve envolvido nos dois eventos mencionados, gostaria de saber se concorda com este entendimento, e porquê.

A Sr.^a **Presidente**: — Concluiu a sua intervenção, Sr. Deputado?

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — Sr.^a Presidente, tenho mais uma única questão e terminarei, prescindindo da segunda ronda.

A Sr.^a **Presidente**: — Então, muito bem.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — Aguardaria a resposta e depois colocaria a última questão.

A Sr.^a **Presidente**: — Com certeza.

Faça favor, Sr. Professor.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, naturalmente, não corroboro a existência do tal «monstro elétrico».

Acho que ontem, com brilhantismo, o Eng.^o João Conceição explicou por que é que não existe esse «monstro elétrico» com o exemplo que deu de 2006. Não existiam ainda CMEC nem a tal capacidade eólica a partir da qual se acha que as coisas iriam correr mal e, no entanto, naquele ano as tarifas de eletricidade estiveram à beira de subir o que estiveram!

Quanto ao «monstro elétrico» ficava-me por aí, porque acho que a imagem que o Eng.º João Conceição deu é mais do que suficiente para se perceber que não faz qualquer sentido falar de «monstro elétrico».

Quanto à outra observação, Sr. Deputado, limitava-me a introduzir um elemento do qual acho que, muitas vezes, as pessoas não têm noção: o sobrecusto da produção em regime especial. O sobrecusto da produção em regime especial é um conceito que, à partida, pelo bem que faz, condenado está! Porquê? Porque, tipicamente, a produção em regime especial é oferecida em mercado a custo variável, a preço zero... a eólica, etc... e depois alguém há de fixar o preço, uma outra tecnologia há de fixar o preço... Tipicamente, é uma tecnologia — as energias renováveis, de custo variável — que contribui para a redução do preço da eletricidade no mercado grossista.

De facto, é o que acontece, mas ao fazê-lo, e atendendo a que tem uma remuneração que está fixa, ou tendencialmente fixa, o que acontece é que o sobrecusto, pela forma como é medido — o sobrecusto é medido pela diferença entre o preço pago à renovável e o preço de mercado, por isso é que se chama sobrecusto, porque é o custo que está sobre o mercado... uma renovável que entre e que contribua para a redução do preço de mercado baixa o preço de mercado. E o que é que acontece ao sobrecusto? Aumenta! Depois, as pessoas dizem «malvadas eólicas que aumentam o sobrecusto», mas esquecem-se de que, entretanto, o preço do mercado grossista baixou e que, por essa via, beneficiaram. E beneficiaram quem? Por exemplo, os consumidores industriais.

Os consumidores industriais não pagam o sobrecusto das renováveis, ou pagam muito pouco, e depois ainda vão beneficiar da descida do preço no grossista. No fundo, é um mecanismo de competitividade da indústria portuguesa, não tenha dúvida.

No meio disto tudo, as renováveis ficam com má fama.

A Sr.^a **Presidente**: — Excepcionalmente, para concluir, e porque prescinde da segunda ronda, tem a palavra Sr. Deputado.

O Sr. **Joel Sá** (PSD): — Mesmo para concluir, e agradecendo desde já todos os esclarecimentos e as respostas dadas pelo Sr. Professor, coloco uma última questão: caso o consumo tivesse evoluído, como estava previsto, como teria evoluído o valor dos CAE e dos CMEC?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr. Deputado, uma vez mais, não vou «meter a foice em seara alheia», mas — e isto é a minha intuição, não responsabilizo mais ninguém pelo que vou dizer, apenas a mim — havendo um aumento de consumo, naturalmente, há uma maior diluição dos custos fixos e, portanto, o agravamento de custos não seria tão elevado.

Tudo isto funciona à base de consumo. Haja consumo! Essa é uma das características estruturais de Portugal, a do baixo consumo *per capita* da energia, porque as infraestruturas têm de estar no sítio, têm de ser pagas à mesma, mas depois, atendendo a este clima maravilhoso, nenhum de nós consome aquilo que os nórdicos consomem. Portanto, a amortização da infraestrutura fixa é feita muito mais lentamente.

A Sr.^a **Presidente**: — Concluimos aqui a primeira ronda de pergunta/resposta.

Vamos entrar na segunda ronda, com cinco minutos a cada grupo parlamentar. O Sr. Prof. Ricardo Ferreira tomará as devidas notas e responderá no final, na soma do tempo gasto por todos os grupos parlamentares.

Passo, de imediato, a palavra ao Sr. Deputado Fernando Anastácio.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Sr. Professor, uma pergunta relativamente a um tema que já aqui afloramos e que tem a ver com a tal redução dos 120 milhões, resultantes da Portaria n.º 85-A/2013, no processo de negociação com os CMEC...

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sobre o abaixamento da taxa de juro.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Exatamente! Ela assentou em documentos dos quais, segundo a informação disponível, nem a ERSE nem a Direção-Geral de Energia tiveram conhecimento, mas temos aqui, obviamente, uma redução de 120 milhões de euros. Este é o resultado prático.

Ora bem, fazendo um apelo à sua condição de diretor da EDP, e tendo em conta que isso foi negociado, pergunto — visto que não há informação — se nos poderia dizer qual é o ponto de partida para chegarmos a este valor de redução, sendo esta uma negociação, obviamente, que foi acordada nas condições entre a EDP e o Governo anterior, em 2013.

Pedia-lhe também um comentário a um relatório do Tribunal de Contas, de 2015, onde se fazia um juízo sobre a privatização da EDP e da REN, particularmente, concluindo que o Governo anterior não tinha tomado medidas legislativas para acautelar o interesse nacional. Isso consta de um relatório do Tribunal de Contas.

Já agora, se fosse possível, gostaria de saber a sua opinião sobre este comentário.

Não querendo entrar nas temáticas da paternidade, de que já aqui falámos há bocadinho — sem prejuízo de que já descobrimos que, pelo menos nesta questão, temos um cromossoma castelhano, como há bocado referia, que resulta da ligação do MIBEL —, queria recordar uma referência do Prof. Abel Mateus, que pôs um enfoque muito particular na

preponderância do Dr. João Manso Neto, particularmente na elaboração técnica das fórmulas dos CMEC e também no decreto-lei dos CMEC. Pergunto-lhe qual é a sua opinião. Acha, de facto, que o Dr. João Manso Neto teve um papel muito ativo, muito dinâmico, muito importante nesta definição, tanto das fórmulas, do ponto de vista técnico, como também da elaboração do decreto-lei dos CMEC?

Obviamente, além de lhe perguntar se acha que ele teve, ou não teve, esse papel, queria também perguntar se, na sua opinião, ele influenciou ou não influenciou, ou tentou, até nos contactos que teve consigo na altura, já numa perspectiva em que ele estava no Governo, ou, pelo menos, assessorava o Governo. Sentiu alguma influência por parte do Dr. Manso nas reuniões que realizou, também na perspectiva de conseguir ter um papel determinante, das suas opiniões, naquilo que foi o resultado final deste produto?

Obviamente, não lhe peço juízos sobre a paternidade, mas mais sobre a importância que cada um teve nisto.

Considerando a apreciação da importância que cada um destes atores teve neste resultado final, termino com uma pergunta que é diretamente para si: qual é a valoração que faz da sua participação, do seu papel, no fundo, hoje, enquanto alto quadro da EDP, na altura, como assessor do Ministro Carlos Tavares e, depois, quando se manteve no Gabinete no Governo seguinte?

Portanto, pergunto-lhe se se pode dizer ou não que o Professor é uma pessoa importante nesta questão dos CMEC e, à semelhança daquele juízo que lhe pedi relativamente à participação do Dr. Manso Neto, pedia-lhe também um autojuízo sobre a sua participação em todo este processo, que já foi hoje amplamente abordado.

A Sr.^a **Presidente**: — Antes de passar a palavra ao Sr. Deputado Jorge Costa, diz-me o Sr. Prof. Ricardo Ferreira que não percebeu bem uma questão que foi colocada...

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — A inicial, presumo?...

A Sr.^a **Presidente**: — A segunda.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — A segunda, sobre o Tribunal de Contas. Peço desculpa, mas não...

A Sr.^a **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — O Tribunal de Contas, em 2015, numa apreciação que fez nos seus relatórios, referiu nomeadamente que o Governo não tinha tomado medidas legislativas para acautelar o interesse nacional e do Estado, obviamente, nas privatizações da EDP e da REN.

Só lhe pergunto, primeiro, se conhece estas afirmações e o contexto em que foram produzidas e, segundo, se tem alguma opinião sobre elas.

A Sr.^a **Presidente**: — Agradeço ao Sr. Deputado Fernando Anastácio a clarificação prestada.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Costa, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr.^a Presidente, em primeiro lugar, tenho uma questão sobre um tema que foi agora abordado pelo Sr. Deputado do Partido Socialista, o acordo de 2012 celebrado entre a EDP e o Governo.

Foi, efetivamente, negociado um conjunto de contrapartidas relativas à taxa de juro a reconhecer à dívida tarifária, ao alargamento da garantia de potência a partir do final do período de intervenção da troica, ao subsídio para investimento em novas barragens e, ainda, a uma extensão do período de cobertura de risco da central de Sines.

Estas eram as cláusulas de contrapartida que constavam nesse documento, oculto até muito recentemente, para que a EDP, pelo seu lado, baixasse a taxa e, portanto, prescindisse de 120 milhões de euros de CMEC.

Pergunto: a EDP, certamente, terá feito um cálculo de qual seria o impacto deste conjunto de medidas a seu favor?

Segunda questão: porque é que a EDP nunca preferiu recorrer à titularização dos CMEC? Existia um dispositivo — o qual o Sr. Ricardo Ferreira conhece bem, porque foi quem preparou a lei e o introduziu — que abria a possibilidade de a EDP receber à cabeça o conjunto das compensações que a lei estabelecia, mediante uma taxa de juro de 5,22%, e, portanto, queria conhecer as razões pelas quais não foi essa a opção da EDP, sendo certo que, se tivesse sido, ela poderia ter comportado custos reduzidos na forma de aplicar o regime com benefício para os consumidores.

Finalmente, isto não foi dito por si, mas a versão do Governo de então foi que a avaliação da extensão da concessão do domínio hídrico por parte das instituições bancárias já incluía a taxa de recursos hídricos. Essa taxa orçava em 55 milhões de euros, no entanto, não a encontramos incorporada nem nos estudos da Caixa BI nem nos do Credit Suisse.

Portanto, os 759 milhões que estavam estabelecidos e que são referidos no despacho do Ministro Manuel Pinho são, digamos, independentes dessa taxa. No fundo, trata-se de uma isenção da taxa de recursos hídricos, porque a compensação a pagar tinha a ver com a consideração do valor da extensão e o pagamento da taxa de recursos

hídricos é um dever pela utilização dos recursos hídricos, portanto, é independente do cálculo daquela compensação.

Qual o argumento que foi usado para proporcionar excepcionalmente à EDP este desconto — coisa que não acontece em muitos outros setores, como o da agricultura, em muitas outras formas de utilização de recursos hídricos, que pagam, todas elas, a taxa de recursos hídricos —, que, depois, além disso, ficou mal traduzido?

Inicialmente, existia uma intenção de isenção — foi assim que, nas negociações entre o Ministério da Economia e o Ministério do Ambiente para a preparação dos contratos de concessão, o Ministério da Economia, através do Eng.º João Conceição, a expressou —, portanto, era defendida a isenção da taxa de recursos hídricos e, no fim, a opção foi por configurar em lei um ajustamento do valor da compensação.

Ora, este ajustamento do valor da compensação parece totalmente ilegítimo, porque a compensação foi calculada no pressuposto do que seria o valor para o Estado daquela extensão e o pagamento desta taxa é outro assunto, que não tem nada que ser chamado para o cálculo do valor de compensação. Assim foi feito; como é que lê isso e qual foi o argumento, nessa altura?

A Sr.^a **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hélder Amaral. Queira ter a gentileza, Sr. Deputado.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr.^a Presidente, complementando ou, pelo menos, aproveitando a boleia do Sr. Deputado Fernando Anastácio, queria começar por abordar os atores, as «portas giratórias» e um artigo da imprensa sobre um Governo — do qual não sei se V. Ex.^a sabe que fez parte, ou não terá feito parte —, que diz: «O dia em que a EDP foi Governo».

Não sei se fez parte desse Governo ou não, porque diz que o decreto-lei dos CMEC, implementado em 2007, terá vindo diretamente da EDP para assinatura do então Ministro Manuel Pinho.

Gostava de lhe pedir um comentário a esta notícia e à sua veracidade, porque alguém tem de descobrir se foi Manso Neto, se foi Ricardo Ferreira, uma outra entidade, ou alguém dos *golden boys* que terá tido uma *manus longa* na elaboração deste dito decreto-lei.

Agradecendo a explicação exaustiva e bastante compreensível sobre as contrapartidas iniciais à EDP e como é que elas não são de 3,4 mil milhões mas de 833 milhões, passava agora para outra questão que também citou aqui e que diz respeito à audição que fizemos ao Prof. João Duque sobre o estudo, encomendado pela EDP, de análise financeira dos CMEC.

O Prof. João Duque disse e reafirmou que, de facto, não havia evidência de benefícios à EDP — disse ele — e o Sr. Doutor praticamente acabou por confirmar também um pouco essa tese.

Ainda bem que hoje fez várias referências à atuação do Sr. Secretário de Estado e da Secretaria de Estado, com base na tese de que há rendas excessivas, mas o único Governo Constitucional que terá cortado, um bocadinho que fosse, as rendas excessivas foi o Governo que teve a obrigação de as gerir com a troica. E, se não há nenhuma compensação, nenhum ganho da EDP, a verdade é que o Governo anterior encomendou uma auditoria que desembocou na afirmação, por parte do agora Secretário de Estado Jorge Seguro Sanches, de que a EDP tem de pagar 72,9 milhões.

Neste sentido, mérito do Governo que mandou fazer essa auditoria ou não, preciso de saber se esses 72,9 milhões são a confirmação de que, de facto, existem rendas excessivas e havia abusos e desvios, ou se são a confirmação de que o sistema de *checks and balances* e o normal processo de auditorias e confirmações levam, de facto, a esta consequência e, no fundo, ao contrário do que se possa pensar, o sistema até tem equilíbrios e

formas de lá chegar. É preciso saber porque é assim, ou é uma coisa ou é outra.

Terminava com uma outra coisa que precisamos de concluir. Fomos muitas vezes incentivados no sentido de considerar que poderia haver, da parte da União Europeia, alguma conivência. O Sr. Doutor praticamente negou e refutou isso e, de facto, a União Europeia não teve nenhuma ação condenatória, apesar dos alertas.

Mas a verdade é que, se olhar para o artigo 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, também fico com dúvidas, até tendo em conta aquilo que nos foi dito ontem pelo Prof. Dr. João Conceição. O artigo parece ser claro, diz: «São incompatíveis com o mercado interno e proibidos todos os acordos entre empresas, todas as decisões de associações de empresas e todas as práticas concertadas que sejam suscetíveis de afetar o comércio entre os Estados-Membros e que tenham por objetivo (...) impedir, restringir ou falsear a concorrência (...)».

Portanto, à luz deste artigo, e sendo, de alguma maneira, alguém que esteve tão diretamente nas negociações, perguntava-lhe se há a leve perceção ou a leve possibilidade de juridicamente podermos cavalgar ou, pelo menos, alinhar na tese de que elas podem ser ilegais e, no limite, nulas.

A Sr.^a **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bruno Dias, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

Queira ter a gentileza, Sr. Deputado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr.^a Presidente, relativamente ao percurso profissional do Sr. Prof. Ricardo Ferreira, queria perguntar se, na altura em que se deu o seu primeiro encontro com o então Ministro Carlos Tavares para ele o convidar para o seu Gabinete, o Ministro tinha conhecimento da

atividade que tinha desenvolvido anteriormente, enquanto consultor para o cliente EDP.

Objetivamente — e, lá está, não se trata agora de avaliar a sua atitude na altura em que esteve naquele percurso, estamos só a avaliar o percurso —, o Sr. Professor trabalha como consultor para o cliente EDP, logo a seguir vai para o Gabinete do Ministro da Economia, que trata com a EDP, sai para a EDP e, depois, vai negociar, em nome da EDP, o mecanismo que elaborou. Portanto, estamos a tratar de um percurso em concreto e foi essa a questão que aqui colocámos.

Em relação ao tempo em que estava já no quadro da EDP, queria perguntar quem eram aqueles que, no Gabinete do Ministério da Economia — Miguel Barreto, Rui Cartaxo e mesmo o Ministro Manuel Pinho —, preferencialmente interagiam com a EDP e a REN sobre estas matérias. Portanto, na fase em que o Sr. Professor se encontrava na EDP, quem eram os que interagiam convosco — «convosco» EDP ou, até, REN —, da parte do Ministério, em relação a estas matérias?

Já nos esclareceu que não teve envolvimento no processo de elaboração do *draft* que a administração da EDP enviou ao Governo como proposta de resolução do Conselho de Ministros — não teve envolvimento, não se recorda do próprio processo, na altura.

Passo adiante, à Portaria n.º 611/2007, de 20 de julho, que veio estabelecer o valor do custo do capital aplicável à EDP Produção — o Sr. Professor falou há pouco dos 7,55% —, propiciando a atribuição, apesar de tudo, a nosso ver, graciosa e injustificada, de cerca de mais 3 pontos percentuais à EDP. A ERSE não se pronunciou sobre tal iniciativa governamental, embora no seu parecer inicial tivesse sinalizado como impróprio um valor que viesse a ter este calibre — aliás, aquela taxa veio a ser corrigida, em 2013, por uma proposta da própria EDP, o que não deixa de ser notável.

A minha pergunta é no sentido de saber como foi possível fixar aquela taxa, com aquele valor, para a EDP e se foi a EDP que a apresentou. Também aqui se pode aplicar a frase que há pouco chegou a dizer, mas noutro âmbito: não se tratou propriamente de uma negociação. Parece-nos que aqui também não se tratou propriamente de uma negociação e, por isso, pergunto como é que isso se desenvolveu.

Relativamente às concessões do domínio hídrico que foram feitas em 2007, relacionadas com as centrais hidroelétricas, e particularmente no que aos valores em jogo diz respeito, os serviços técnicos da REN entregaram uma avaliação de entre 1500 e 1700 milhões de euros, a qual chegou ao então assessor de Manuel Pinho, Rui Cartaxo.

Pergunto-lhe se conhecia esta avaliação e como se explica que o valor final e oficial pelo qual o Governo optou tenha ficado na ordem dos 800 milhões, um valor muito mais baixo. Portanto, pedia-lhe que retomasse esta matéria na sua resposta.

Ora, deste valor de 800 milhões — já depois de ele ter entrado no Orçamento do Estado como défice —, foram entregues, outra vez, à EDP, para compensar o défice da distribuição, cerca de 170 milhões de euros, e, da REN transporte, cerca de 280 milhões. Pelas concessões do domínio hídrico das diversas centrais entregues à EDP, sem concurso público, o Estado recebeu apenas, de facto, cerca de 350 milhões. Como é que se justifica tal situação?

Relativamente ao modelo Valorágua e ao processo do valor das compensações à EDP, via CMEC, foi calculado um modelo de otimização do sistema elétrico operado pela REN. Tendo participado na elaboração destes processos, no âmbito do Decreto-Lei n.º 240/2004 e, depois, como quadro superior da EDP, acompanhando a aplicação do modelo, qual é a avaliação que faz da aplicação deste modelo? Não me refiro ao momento em

que se escolhe o modelo, mas, sim, agora, olhando para a forma como se desenvolveu a aplicação.

A Sr.^a **Presidente**: — Tem mesmo de concluir agora, Sr. Deputado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Vou terminar, Sr.^a Presidente.

Que conhecimento e avaliação de fiabilidade e rigor podia ter a ERSE do modelo matemático Valorágua, em posse da REN, e dos dados transmitidos pela EDP, beneficiária final dos valores calculados pela REN? Não podiam, a EDP e a REN, convergir em valores de compensações inflacionados, na defesa dos seus interesses? Não havia este risco?

A Sr.^a **Presidente**: — Concluída esta segunda ronda...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr.^a Presidente, peço desculpa por interromper.

Tenho só uma última pergunta para fazer e, depois, não tenho mais nenhuma outra. Posso prosseguir e concluir agora?

A Sr.^a **Presidente**: — Pela parte da Presidente da Mesa não há objeção. Há objeção por parte dos Srs. Deputados?

Pausa.

Não havendo objeção, faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Agradeço, Sr.^a Presidente.

Formulo, então, a última pergunta que tenho e que é a seguinte: na sua leitura, o estudo elaborado sobre os custos dos CMEC — que esteve aqui em

discussão com o Prof. João Duque, que o coordenou, e que foi contratado pela EDP —, não estando nem segredo de Estado, nem em segredo de justiça, por que razão é que tem de permanecer secreto e fora do escrutínio público e mediático, nomeadamente de tantos especialistas e professores que foram ouvidos nesta Comissão?

Contrariamente a tantos outros documentos enviados a esta Comissão, este documento permanece em segredo. Não seria importante conhecer-se, de forma mais aberta, as razões da EDP para justificar que não está a receber superlucros, as ditas «rendas excessivas»? Não há, para nós, um único motivo para que isto aconteça. Gostava de ouvir o Sr. Professor acerca desta matéria.

A Sr.^a **Presidente**: — Sr. Prof. Ricardo Ferreira, dispõe de cerca de 20 minutos para responder a todas as questões que foram colocadas.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira** — Sr. Deputado Fernando Anastácio, a sua primeira pergunta prendia-se com o tema da portaria que reduz a taxa de juro aplicável à anuidade do CMEC inicial, de 7,55% para 4,72%. Pergunta-me qual é o ponto de partida. O ponto de partida, naturalmente, é de 7,55%. O que se passou foi que, na altura, Portugal era um país intervencionado, tinha cá a troica, existia um esforço nacional e a EDP entendeu que também poderia contribuir para esse esforço, reduzindo o valor em 120 milhões dos custos do sistema — 120 milhões! É isto!

Quanto às condições, talvez responda, depois, quando chegar a vez do Sr. Deputado Jorge Costa.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Pode responder já.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira** — Muito bem. Então, vamos às condições e fica já esta questão arrumada.

De facto, as condições... Sr. Deputado Jorge Costa, vai desculpar-me, não me lembro de uma terceira condição. Lembro-me de duas: uma sobre a taxa de juro aplicável à dívida e outra sobre a garantia de potência.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — E a condição da extensão do período de cobertura de risco da central de Sines?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira** — Não me lembro da condição de Sines, sinceramente.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Eu posso citar essa condição, porque o documento está connosco: «A EDP terá disponibilidade para estudar uma solução que permita baixar o custo anual dos CMEC, através da extensão do período de cobertura de risco da central de Sines a partir do fim do CAE. A solução terá de ser vista em conjunto com a central do Pego.»

A Sr.^a **Presidente**: — Tendo sido prestado o esclarecimento, faça favor de responder, Sr. Professor.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira** — As condições que aí estão, tirando a terceira que o Sr. Deputado Jorge Costa teve a amabilidade agora de reproduzir, são de manutenção do *status quo*. Trata-se de não mexer! Ou seja: «Eu, EDP, vou baixar a taxa de juro dos 7,55% para os 4,62%, mas, por favor, não se altere aquilo que, por direito, está bem e que já estava estabelecido».

A definição que está aí — não a tenho agora comigo —, sobre a taxa de juro a que a dívida deveria ser remunerada, é uma condição que é natural

para a remuneração de uma dívida deste género. A própria condição para a garantia de potência é, no fundo, apenas um apelo para que se cumpra aquilo que foi dito ou que estava estabelecido.

Quanto à cobertura de risco de Sines, sinceramente não tenho ideia dessa condição neste contexto.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — *Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.*

A Sr.^a **Presidente**: — Sr. Deputado, já fui muito flexível. Os trabalhos estão a decorrer já há muitas horas, nós temos sede de conhecimento, mas temos de ter alguma disciplina.

Sr. Professor, faça favor de continuar.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira** — Sr. Deputado Fernando Anastácio, continuando com o assunto do Tribunal de Contas em 2015, sinceramente, não estou em posição de poder responder. Se pudesse, se soubesse, responderia, mas desconheço as razões e, mesmo que soubesse quais eram as razões apontadas, provavelmente não saberia dizer se sim ou se não.

Relativamente ao Sr. Presidente da Autoridade da Concorrência, Prof. Abel Mateus, às fórmulas e aos CMEC, vi com atenção a audição do Prof. Abel Mateus, ouvi a referência, mas, sinceramente, desconheço a existência de qualquer reunião à data.

Eu estava no Ministério, à data, e o relacionamento que mantinha com o Dr. João Manso Neto era tipicamente bilateral — eu-EDP; eu-João Conceição-etc. com a EDP; eu-João Conceição-etc. com a Tejo Energia, a Turbogás e a REN, etc. Portanto, não sei que reunião é que houve, mas, naturalmente, ele terá disponibilidade para dizer.

Sr. Deputado, pergunta-me se o Dr. João Manso Neto teve um papel determinante e se influenciou o Decreto-Lei n.º 240/2004. Diria que a EDP contribuiu exatamente em pé de igualdade com os restantes intervenientes. Diria até mais: os reguladores tiveram preferência, porque eram, tipicamente, aqueles com quem iríamos testar algumas soluções; não testamos soluções com os operadores, testamos com os reguladores. Naturalmente, ele esteve nas reuniões, fez os seus comentários, as suas sugestões, mas da mesma forma que o fez o Eng.º Paulo Almirante que, quando chegou ao final, disse: «Não há negócio!». Até hoje, os CAE continuam.

Finalmente, Sr. Deputado Fernando Anastácio, quanto ao meu papel no meio deste processo todo e quanto à importância da minha pessoa, devo dizer que nunca me considereei uma pessoa importante, nem muito, nem pouco. Gosto de fazer bem o meu trabalho e é isso que procuro fazer, nada mais. Portanto, deram-me uma missão e eu gosto de me entregar. Foi isso que eu fiz.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Foi importante, na perspetiva dos resultados.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira** — Fico contente.

Sr. Deputado, não sei se tem mais alguma questão.

A Sr.ª **Presidente**: — Não, não há. As questões já foram todas colocadas.

Faça favor, Sr. Professor.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira** — Sr. Deputado Jorge Costa, voltando, então, à primeira questão e às condições. De facto, sobre a terceira condição tenho memória de algo deste género: uma apresentação do Governo, na

altura, com um enorme pacote de medidas a impor ao setor elétrico. Uma das medidas — como forma de angariar, é preciso que se diga, receitas para o sistema — era tentar ver em que mecanismo, para além do CAE, a central de Sines poderia funcionar. Não só a central de Sines, mas também a central da Tejo Energia. A ideia era... Não sei qual era a ideia, porque nunca veio a ser concretizada, mas o que presumo é que o Governo iria tentar vender qualquer coisa, angariar montantes.

A postura da EDP, aqui, foi a seguinte: «Estamos disponíveis para ouvir, mas tudo o que for feito não será por nós, vai ter de ser feito com os nossos pares, no caso com a Tejo Energia. Portanto, se chegarem a uma solução para a Tejo Energia, nós então estudaremos». Mas era, apenas e só, neste contexto.

Quanto ao impacto destas medidas, a primeira é lógica: são os 120 milhões de que se falou. As outras, como lhe disse, foram apenas a manutenção daquilo que era razoável e daquilo que, inclusivamente, já estava escrito, nomeadamente a garantia de potência. A garantia de potência teve um momento de suspensão, como sabe, durante o período da troica, e estava previsto regressar um ano após o fim do programa de assistência financeira. Era só isso. Hoje, por exemplo, está suspenso, como sabe.

Porque é que a EDP não recorreu à titularização dos CMEC, mediante a taxa de juro de 5,22%? Sr. Deputado, não sei por que não recorreu, ou melhor, falei com pessoas responsáveis por esta área e disseram-me que os preços que o mercado estava a fazer eram elevadíssimos. Portanto, não seria um bom negócio. Não sei qual é a fonte dos 5,22%, mas ainda agora, há relativamente pouco tempo, tive de novo essa conversa com uma responsável do Grupo EDP que me disse que, poucos meses depois de o Decreto-Lei estar em prática, a partir de 1 de julho de 2007, houve um conjunto de acontecimentos que fez disparar a coisa e que montar uma operação destas

demoraria ainda tempo. Não sei... Não foi feita, de facto, terão sido os mercados. O que é facto é que a EDP baixou, depois, para 4,72%, em 2012.

Sobre o domínio público hídrico, Sr. Deputado, a convicção que tenho... Não sei, não estava no Ministério no tempo do Sr. Eng.º João Conceição, portanto o que era e o que não era... Parece que, nesta fase, ele também não estaria ou não teria estado, mas a convicção que tenho é que a avaliação do Credit Suisse, do First Boston e da Caixa BI rondava os 703, 704 milhões, a taxa de recursos hídricos seria à volta de 55 milhões e o total deu 759 milhões. É esta a convicção que tenho, mas não consigo ir mais longe do que isto. Minto, consigo: se o Sr. Deputado for à decisão da Comissão Europeia de 15 de maio de 2017, relativa ao domínio público hídrico, a própria Comissão diz que o valor das taxas de utilização dos recursos hídricos, no caso, foram pagas. Está lá escrito, preto no branco, nessa decisão.

Sr. Deputado Hélder Amaral, muito obrigado pelas suas questões.

Em relação à afirmação «o dia em que a EDP foi Governo», posso dizer que passei por dois gabinetes ministeriais e as coisas não eram claramente assim. O Governo era o Governo, ele é que mandava e duvido que esta notícia tenha alguma veracidade. Houve, no entanto, Sr. Deputado, conversas, diálogos e discussões. Eu próprio acabei de descrever todo o processo que levou à concretização dos CMEC, com todos os *stakeholders*, desde reguladores, nacionais e estrangeiros, a *stakeholders* internos, empresas, incluindo também a REN. Portanto, houve uma cultura de diálogo, o que não é a mesma coisa do que «mandar no Governo».

Dito isto, permita-me, já agora, fazer a seguinte observação: existe um fecho das instituições. Estranhei, por exemplo, o episódio em que a EDP teve de pedir a um tribunal para ter o relatório do ajustamento final, assim como o facto de se falar de um conjunto de medidas, que ninguém sabe quais são. Ou seja, a EDP tem feito, ultimamente, uso dos seus direitos legais — já o

fez por duas vezes — e pede os documentos que têm, efetivamente, vindo. Esta deveria ser uma prática corrente, normal, mas não tem sido.

O Sr. Deputado Hélder Amaral diz, e bem, que o Prof. João Duque afirma não haver evidências de rendas excessivas. Conforme o próprio teve oportunidade de mencionar, em sede de audiência, estava a fazer meramente uma avaliação ao aspeto financeiro das taxas de juro. O tema das rendas excessivas tem várias vertentes, que se misturam e se confundem com aspetos inovatórios. Muito sinceramente, vivo isto todos os dias e tenho, às vezes, de parar um bocadinho para perceber o que é um aspeto inovatório, o que é uma renda excessiva e o que são ambos, porque são realidades bastante dinâmicas.

E a confusão do Sr. Deputado Hélder Amaral é perfeitamente compreensível. Diz que há um estudo que fala em 72,9 milhões de euros — é outro tema. É outro tema que resulta do facto de a ERSE e a Autoridade da Concorrência, em 2012/2013, terem achado que a EDP estava a utilizar pouco as suas centrais em regime CMEC para beneficiar as outras.

Sobre esta questão, existe um diferendo que está a ser discutido, neste momento, nomeadamente com a Autoridade da Concorrência, há, como sabem, uma nota de ilicitude, como foi noticiado na altura, e estamos a discutir.

Na certeza de que este estudo em particular, do The Brattle Group, é um estudo que começa bem, faz um enquadramento bom — «bom» no sentido de intelectualmente honesto —, diz que, por exemplo, o custo de serviços de sistema, em Espanha, chega a ser o triplo em Portugal — como Espanha é maior, em valor absoluto, seria, naturalmente, muito maior — mas, em Portugal, por unidade, é cerca de um terço do que é em Espanha; diz também que, em Espanha, há um conjunto de outros mercados, etc.

Portanto, naturalmente, se os operadores têm uma obrigação de produção, vão aproveitando os mercados em que estão, fortalecem a sua

posição e podem até cobrar preços mais baixos. E, de facto, num desses submercados, em Espanha, o preço cobrado é, efetivamente, mais pequeno, mas, se olharmos para o mercado todo de serviço de sistema, é três vezes superior.

Já agora, uma curiosidade, o despacho que ordena ou que determina a realização desta auditoria diz: «realize-se uma auditoria ao mercado de serviços de sistema, à luz do enquadramento legal e procedimental em vigor à data».

Portanto, a portaria diz: «faça-se uma auditoria a todo o mercado de serviço de sistema e não a uma subcomponente», dado que os mercados têm vasos comunicantes e analisar apenas um é redutor, não se percebendo o que é que se passa nos outros nem o impacto que tem nos outros. É exatamente isto que a EDP diz, que há, de facto, impacto real nos outros. Mas esta é uma questão que está neste momento em discussão com a Autoridade da Concorrência.

Sr. Deputado Hélder Amaral, relativamente à questão da conivência com a Comissão Europeia, se podem ser ilegais, não sei o que é que lhe posso dizer mais sobre o tema. Sei que a Comissão Europeia aprovou, reviu, voltou a ver e voltou a aprovar, portanto, tem muita confiança e muita certeza no que fez e ainda bem que assim é. Sobre este assunto não teria muito mais a dizer.

Sr. Deputado Bruno Dias, não sei se no primeiro encontro que tive com o Ministro Carlos Tavares ele sabia ou não que eu tinha trabalhado na Boston Consulting Group e — continuo a frase — num projeto da EDP. Admito que sim mas não sei, mas ele próprio poderá dizê-lo. Convém, no entanto, fazer uma precisão, porque as palavras utilizadas pelo Sr. Deputado Bruno Dias foram «logo a seguir a fazer um projeto EDP», mas não foi logo a seguir.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Não foi?

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Não. O meu primeiro projeto da BCG foi o da EDP. Depois disso, fiz os tais projetos em distribuição de bebidas, da banca, etc. Portanto, foi mesmo na minha entrada, foi o meu batismo, digamos assim, e foi um batismo de fogo.

Com quem é que a EDP interagiu, no âmbito das negociações, taxas de juro, etc.? Sr. Deputado, como lhe disse, nestas negociações dei apoio pontual, por isso, sinceramente, não sei quem estava do outro lado.

Em relação ao *draft* da resolução do Conselho de Ministros, só uma precisão: não disse que não o escrevi, só digo que não me recordo, não tenho memória disso.

Tenho aqui uma nota em relação à Portaria n.º 611/2007, que fixa os 7,55%, e ao facto de a ERSE não se ter pronunciado, mas não tenho a questão. Peço desculpa, Sr. Deputado, qual era a sua pergunta?

A Sr.ª **Presidente**: — Faça favor de repetir, Sr. Deputado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr.ª Presidente, Sr. Professor, a pergunta era como é que se pode fixar aquele valor e como é que ele surgiu.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — O dos 7,55%, de 2007? Sinceramente, Sr. Deputado, não tenho memória, mas penso que ontem o Eng.º João fez a descrição de como é que ele tinha surgido. Se me disser o que é que foi utilizado para o domínio público hídrico, então sim, sempre vi o tema do... Isto não é relativo ao domínio público hídrico, pois não?

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Penso que não!

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Não, não é. Tem toda a razão, estava a baralhar. Deve ser da hora. Este é o custo médio de capital do produtor à data e foi objeto de avaliação por entidades independentes. E mais, se os Srs. Deputados quiserem algum conforto, têm aquele que é dado pelo relatório, esse sim, o tal anexo do CEPA, que aponta para valores desta ordem ou até superiores. Portanto, o valor é este.

Relativamente ao que o Estado fez ao dinheiro, aos 759 milhões, tanto quanto sei, Sr. Deputado — mas posso estar enganado —, cerca de metade reverteu para o setor e o resto não sei para onde terá ido. Quando digo «para o setor», quero dizer que foi para pagar o défice tarifário e assim sucessivamente. O resto, sinceramente, não sei para onde foi.

Quanto à avaliação da REN, não a conhecia. Tomei conhecimento dela quando a Comissão Europeia pediu à EDP observações sobre o tema do domínio público hídrico e, nesse âmbito, sim, tivemos oportunidade de nos pronunciar.

Objetivamente, acho que a avaliação da REN é uma questão de lana-caprina, na medida em que era algo que, em primeiro lugar, não tinha base legal. O que estava previsto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, no artigo 92.º, salvo erro, que estabelece as condições de cálculo do domínio público hídrico, era que se recorresse a duas entidades financeiras independentes de renome. A REN falhava em cada uma destas condições, porque a REN não era uma entidade financeira, não era independente e, naturalmente, também não podia ter nome, pelo menos na área financeira, por não o ser. Certamente que a REN terá um excelente nome em várias áreas mas não na área financeira.

Portanto, logo à cabeça, a avaliação da REN é um não-ato, é uma não-existência. Podemos, todavia, considerar «bom, mas pode ser válida? Pode ser utilizada?» E a Comissão Europeia, Srs. Deputados... Tenho aqui a transcrição, mas vou...

A Sr.^a **Presidente**: — Sr. Professor, recordo que está quase a terminar o tempo de que dispõe.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Peço desculpa, Sr.^a Presidente.

Como estava a dizer, a Comissão Europeia é demolidora relativamente à avaliação da REN, quer pela admissibilidade da própria avaliação, quer pelo conteúdo técnico e a metodologia financeira que é utilizada. Portanto, no fundo, é uma não-avaliação.

Sr. Deputado Bruno Dias, o Valorágua é um computador, onde entra e sai *input*. Não sou engenheiro, mas confio nos diversos engenheiros, tendo já passado por aqui vários que lhe disseram que o Valorágua era um excelente programa, fiável, onde se insere o erro e se tenta corrigir. Foi isso que foi feito no despacho de 2005.

Dito isto, a questão que me colocou sobre se a REN e a EDP não podiam convergir em valores, a resposta é que não, não podiam, porque havia as tais auditorias e não é assim que as coisas são feitas. Os valores são inseridos e como disse, ainda ontem, o Eng.º João Conceição, a REN tinha, por hábito, discutir os *inputs*, alteravam-se e discutiam-se. O Sr. Deputado Bruno Dias há de reparar que quando saem os relatórios de revisibilidades, sai um relatório conjunto e vão, depois, duas cartas de cobertura, onde são manifestadas as divergências maiores entre as partes.

Por que é que os CMEC do Prof. João Duque têm de permanecer secretos? Sr. Deputado, não creio que tenham, aliás, acho que foram inclusivamente enviados a esta Casa. Deverá, eventualmente, ter havido algum mal-entendido entre nós e o Prof. João Duque, porque havia uma cláusula do trabalho que dizia que era confidencial e, pelos vistos, todos achámos que era confidencial, mas penso que não há problema nenhum em libertar o relatório.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr.^a Presidente, dá-me licença?

A Sr.^a **Presidente**: — Sim, Sr. Deputado, faça favor.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Gostaria de chamar a atenção da Sr.^a Presidente para este facto de que acabámos de tomar conhecimento, que é manifestamente relevante e queria, aliás, agradecer ao Sr. Professor, porque neste momento o caso muda de figura.

A Sr.^a **Presidente**: — Sr. Deputado, já tinha tomado devida nota aquando da intervenção e afirmação do Sr. Professor, relativamente ao relatório em questão, que recebemos classificado.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Sr.^a Presidente, só para clarificar, penso que isto se tratou apenas de um mal-entendido e nada mais.

O relatório, de facto, tinha lá a banda «confidencial» e o Prof. João Duque terá entendido que...

A Sr.^a **Presidente**: — Concluída esta ronda de perguntas, informo que houve um pedido de intervenção em terceira ronda por parte do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

Para o efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Costa.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Queria só colocar uma pergunta relacionada com a questão do domínio hídrico e a intervenção da REN nesse processo.

Queria perguntar ao Sr. Professor se participou nas várias reuniões que tiveram lugar entre a EDP e a REN na preparação da valorização da extensão

do domínio hídrico e se conheceu o estudo que a EDP mandou ao Secretário de Estado Castro Guerra fixando em 6,6% o custo da taxa de atualização do valor residual. Quinze dias depois, esse valor foi reduzido por parte da EDP, mas durante meses e até meados de novembro eram esses os cálculos da própria EDP.

Em segundo lugar, queria perguntar-lhe se conhece o conteúdo do *draft* — já disse que não se lembra se o escreveu ou não — que foi enviado pelo Eng.º Manso Neto ao Secretário de Estado Castro Guerra. Nesse *draft* é que está escrito, na proposta da EDP de redação para a resolução do Conselho de Ministros, que a proposta de valorização da extensão do domínio hídrico deveria ser enviada à Direção-Geral de Energia pela EDP e pela REN em conjunto.

Portanto, também a própria EDP, até novembro de 2006, considerava que tanto a EDP como a REN — partes interessadas e nada independentes nesta matéria — deveriam fazer esta avaliação.

Já lhe perguntei há pouco, mas nesta sua última intervenção fiquei ainda com mais dúvidas sobre o seguinte: a EDP achava que ela própria e a REN estavam de acordo e em condições de serem elas a propor à Direção-Geral a taxa a aplicar. O que é que as levou a mudar de posição e por que é que, no seu entender, face a estes dois estudos apresentados conjuntamente com estas características e para uma decisão final, o Ministro Manuel Pinho optou por ir pedir estudos a entidades independentes?

Atenção, quando o Ministro Manuel Pinho pediu os estudos não havia decreto nenhum a dizer que se tinha de pedir a entidades independentes; tratou-se de uma opção individual do ministro, estritamente política, que não teve base em nenhum documento legal.

Portanto, em face de avaliações de duas entidades que eram favoráveis ao Estado e que se reconheciam mutuamente como capazes de fazer aquela proposta, foi uma opção que ele tomou, sem ser obrigado a tomá-la. Em vez

de a acolher e de a propor às instâncias europeias, tomou a decisão de ir pedir a terceiras entidades que, apresentando avaliações mais baixas, foram escolhidas.

A Sr.^a **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Deputado.

Sr. Professor, queira ter a gentileza de responder. Dispõe de um período máximo de 3 minutos.

O Sr. Prof. **Ricardo Ferreira**: — Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

Sr. Deputado, como lhe digo, não quero afirmar que não participei porque não tenho a certeza de não ter participado e acho que, se participei, foi pontualmente.

Portanto, não consigo comentar, não consigo tecer nenhuma consideração sobre o que o Sr. Deputado Jorge Costa me está a descrever.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Temos de nos conformar!

A Sr.^a **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Prof. Ricardo Ferreira. Agradeço os contributos e os esclarecimentos que prestou a esta Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendas Excessivas aos Produtores de Eletricidade.

Desejo um bom fim de semana aos Srs. Deputados e a todos os presentes e recordo que na próxima terça-feira iniciamos os nossos trabalhos às 10 horas da manhã.

Está encerrada a reunião.

Eram 14 horas e 39 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.